

Relatório de Gestão do Exercício de 2014

Recife, 2015



PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL

Relatório de Gestão do Exercício de 2014

Relatório de Gestão do Exercício de 2014, apresentado à sociedade e aos órgãos de controle interno e externo, como prestação de contas ordinária anual a que esta unidade está obrigada, nos termos do Art. 70 da Constituição Federal e Art. 15, inc. XII da Lei 5.905/1973, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº90/2014 e das orientações ínsitas no Ofício Circular nº0011/2015/GAB/PRES/COFEN.

Recife, Fevereiro/2015



LISTA DE ABREVIACÕES, SIGLAS, SÍMBOLOS, ETC.

Coren-PE – Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

Cofen – Conselho Federal de Enfermagem

GERES – Gerência Regional de Saúde

SES – Secretaria Estadual de Saúde

SMS – Secretaria Municipal de Saúde



LISTA DE TABELAS, QUADROS, FIGURAS, GRÁFICOS, ETC.



SUMÁRIO

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE | 7 |
| 1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS DA UNIDADE | 9 |
| 1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL | 10 |
| 1.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS DA UNIDADE JURISDICIONADA | 17 |
| 2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA | 19 |
| 3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE | 29 |
| 4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO | 30 |
| 5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS | 31 |
| 5.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE JURISDICIONADA | 31 |
| 6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 37 |
| 6.2.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício | 40 |
| 6.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios | 41 |
| 7 – GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS | 41 |
| 8.2 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI N° 4.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC N° 1.133/2008 | 45 |

INTRODUÇÃO

Este relatório contempla os atos de gestão, praticados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco (COREN-PE), durante o exercício de 2014, os resultados orçamentários e financeiros, as estratégias de ação e os resultados atingidos.

O relatório apresentado responde às demandas do Conselho Federal de Enfermagem em consonância com as disposições da IN TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, da IN TCU/72 de 2013; decisão normativa 127 de 2013, bem como a Portaria TCU nº 175 de 09 de julho de 2013 E Portaria 90/2014, também do TCU.

Com a reforma administrativa do Conselho Regional de Enfermagem, encetada pela Gestão Um Coren Para Todos, 2012-2014, foi implantado como ferramenta de gestão, o Planejamento Estratégico. Instrumentos de avaliação e monitoramento foram sugeridos e o Clima Organizacional passou por diversas modificações ao longo da gestão.

Em 2014, observou-se que já havia maior entrosamento dos colaboradores com a linguagem e muitos indicadores foram construídos a partir das áreas estratégicas e seus colaboradores. Com a nova sistemática de apresentação de Relatório de Gestão, exigida pelo TCU aos Conselhos Profissionais, ficou mais claro para todos em que pontos havia a necessidade de avaliação e monitoramento e esta situação passou a ser uma oportunidade de melhoria para a gestão.

Carente de recursos humanos e financeiros, não foi possível implantar a política de gestão de pessoas que atendesse à necessária capacitação para a compreensão do processo estratégico de planejamento, bem como para outras atividades institucionais que pudessem impulsionar a concretização da Missão, dos Valores e da Visão.



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

QUADRO 1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Poder e Órgão de Vinculação | | | |
| Poder: Sem vínculo | | | |
| Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial | | Código SIORG: não aplicável | |
| Identificação da Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO | | | |
| Denominação Abreviada: COREN-PE | | | |
| Código SIORG: não aplicável | Código LOA: não aplicável | | Código SIAFI: não aplicável |
| Situação: ativa | | | |
| Natureza Jurídica: Autarquia Federal | | CNPJ: 11.674.777/0001-58 | |
| Principal Atividade: Administração Pública Federal | | Código CNAE: 110-4 | |
| Telefones/Fax de contato: | (081) 3412-4124 - (081) 3412-4100 | | |
| Endereço Eletrônico: presidencia@coren-pe.gov.br | | | |
| Página na Internet: http://www.coren-pe.gov.br | | | |
| Endereço Postal: Rua Barão de São Borja, 243, Boa Vista – Recife - PE – CEP: 50070-310 | | | |
| Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada | | | |
| Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada; | | | |
| Lei de criação 5905/1973; | | | |
| Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada; | | | |
| Decisão Cofen 039/2013 - Aprova o Regimento Interno do COREN-PE; | | | |
| Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada; | | | |
| - Resolução COFEN 340/2008 - Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; | | | |
| - Resolução COFEN 340/2008 - Manual de Suprimento de Fundos; | | | |
| - Resolução COFEN 340/2008 - Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo, Processo e Arquivo; | | | |
| - Decisão 006/2009 - Dispõe Sobre a Criação de Cargos para efeito de Concurso no Âmbito do COREN-PE; | | | |
| - Resolução COFEN-361/2009 - Aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Conselho Federal de Enfermagem; | | | |
| - Resolução COFEN 365/2010 - Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; | | | |
| - Decisão COREN-PE nº 25/2011 - Derroga decisão COREN-PE nº 20.2011 - Remuneração TI | | | |
| - Resolução COFEN Nº 373/2011 - Institui a Controladoria Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem; | | | |
| - Resolução COFEN Nº 380/2011 - Institui normas gerais para o pagamento de diárias e a | | | |



concessão de passagens no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais, e dá outras providências.

- Decisão COREN-PE nº 008/2012 - Dispõe sobre Enquadramento Salarial dos enfermeiros fiscais
- Decisão COREN-PE nº 040/2012 - Redução dos Vencimentos dos Cargos Comissionados
- Decisão COREN-PE nº 095/2012 - Reduções de Jetons Auxíliam Representação, Diárias-Ad Referendum.
- Resolução COFEN Nº 425/2012 – Instituem empregos em comissão no Cofen, baixa normas gerais para os Conselhos Regionais e dá outras providências;
- Decisão COREN-PE nº 190/2013 - Homologa reajuste nos valores de salários e benefícios - acordo coletivo;
- Decisão COREN-PE nº 298/2013 - Dispõe sobre valores de bolsa para estagiários;
- Decisão COREN-PE nº 280/2013 – Aprova proposta orçamentária para o exercício de 2014.
- Decisão Cofen nº 279/2013 – que homologa proposta orçamentária do COREN-PE para o exercício de 2014;
- Resolução Cofen 443/2013 – Dispõe sobre a Reformulação Parcial do Manual do Suprimento de Fundos;
- Resolução Cofen 449/2013 – Fixa o valor de anuidades dos Conselhos Regionais de Enfermagem e dá outras providências
- Decisão COREN-PE nº 273/2013 - Taxas e Emolumentos
- Decisão COREN-PE nº 274/2013 – Anuidades
- Acordo Coletivo MR059435/2014

Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

| Código SIAFI | Nome |
|---------------|---------------|
| Não aplicável | Não aplicável |

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

| Código SIAFI | Nome |
|---------------|---------------|
| Não aplicável | Não aplicável |

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

| Código SIAFI da Unidade Gestora | Código SIAFI da Gestão |
|---------------------------------|------------------------|
| Não aplicável | Não aplicável |

1.2 Finalidade e Competências da Unidade

A finalidade do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco é garantir à sociedade assistência de enfermagem livre de danos. Sua competência institucional, definida pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento; disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal; fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal; manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição; conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo, as penalidades cabíveis; expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade; zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam; publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados; propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional; fixar o valor da anuidade; apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano; eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal; exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei ou pelo Conselho Federal. O Coren-PE contempla cinco subseções, subordinadas hierarquicamente à Sede do Conselho Regional, não dispondo de autonomia administrativa. São elas: Subseção de Caruaru, distante da capital, aproximadamente 120 km, localiza-se na Região Agreste do estado e o município é Sede de Região Administrativa de Saúde; Subseção de Limoeiro, a aproximadamente, 100 km de Recife, localiza-se na Região da Mata Norte de Pernambuco, sendo, o município, sede da 2ª Gerência de Saúde do Estado (GERES); Subseção de Garanhuns fica na sede do Município que é uma das principais cidades do Agreste de Pernambuco, depois de Caruaru, sendo sede da V Gerência de Saúde do Estado; Subseção de Serra Talhada, localizada no sertão do Estado, a aproximadamente 400 km da Capital, o município abriga a sede da XI Gerência Regional de Saúde; e a Subseção de Petrolina, a mais distante da Capital, localiza-se a aproximadamente 800 km de Recife, sendo importante polo de desenvolvimento do sertão Pernambucano, Microrregião do Sertão do São Francisco, é sede da VIII Gerência Regional de Saúde.



Conselheira, nomeada em 02/11/2014, pela Portaria nº043/2014. Deixou o cargo por força do encerramento do mandato, de acordo com a Portaria 076/2011.

1.3.1.1 Atribuições do Departamento de Fiscalização:

- Divulgar amplamente a legislação da Enfermagem, mediante a permanente realização de palestras, seminários, cursos e utilização das mídias;
- Fiscalizar o exercício da profissão de enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, promovendo a regularização das inconformidades, procedendo com as tomadas de medidas cabíveis;
- Estabelecer contato com os profissionais das várias categorias de enfermagem, orientando-os no atendimento de seus compromissos junto ao COREN-PE.
- Acompanhar as divulgações das entidades públicas e privadas, na imprensa escrita, falada ou televisiva, referente a assuntos de enfermagem, inclusive anúncios e congêneres, com o objetivo de verificar sua consonância aos postulados éticos e às prerrogativas profissionais do pessoal de enfermagem, legalmente estabelecidos.
- Inspecionar e periciar os locais de trabalho, públicos e privados onde a Enfermagem é exercida com a notação das irregularidades e infrações administrativas, além das denúncias e dos indícios de infrações Éticas, para instauração de processos de competência do COREN-PE.

A Coordenação do Departamento de Fiscalização é exercida por profissional designado pela Presidência após aprovação de seu nome pelo plenário.

O Departamento de Fiscalização conta com conselheiros, representantes e fiscais para a realização de suas ações fiscalizadoras.

- Os representantes serão enfermeiros voluntários, fazendo jus ao recebimento de auxílio representação de acordo com as normas do Cofen.
- Os representantes poderão ser designados para as cidades ou regiões do interior do Estado.



- O fiscal é o profissional de enfermagem especialmente credenciado para executar, nos locais de trabalho, as ações e fiscalizações do exercício de Enfermagem.
- O fiscal atua, sob a direção do Coordenador do Departamento de Fiscalização, na área metropolitana e nas cidades do interior do Estado.

Compete ao Coordenador do Departamento de Fiscalização:

- Planejar as ações de fiscalização e estabelecer metas em conjunto com a equipe, respeitando a política de fiscalização defendida pela gestão,
- Organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Departamento;
- Determinar a área geográfica de atuação dos representantes e dos fiscais e efetuar seu treinamento;
- Definir distribuições e elaborar rotinas de trabalho;
- Elaborar plano de ação, tendo por base o Manual de Fiscalização do Cofen e conselhos regionais;
- Elaborar relatório circunstanciado das verificações e apurações efetuadas “ex-offício” a Presidente, acompanhado dos elementos e documentos recolhidos;
- Realizar periodicamente reuniões com os representantes e fiscais para analisar e avaliar a execução dos planos de ação estabelecidos e os relatórios de visitas, com o objetivo de corrigir falhas e prestar a orientação necessária;
- Elaborar relatório de atividades conforme cronograma da diretoria demonstrando resultado comparativo das metas previstas e alcançadas.
- Atender ao público, às pessoas convocadas pela Unidade ou outras que necessitem de orientação do COREN-PE relativo à área fiscalizatória;
- Manter a diretoria informada do andamento dos trabalhos da fiscalização;
- Determinar diligências e controlar seu atendimento;
- Programar e realizar cursos, seminários e outros encontros para divulgação do Código de Ética de Enfermagem;
- Participar dos programas de divulgação do Cofen, do Coren-PE e do Sistema



de Fiscalização Profissional;

- Apresentar ao Presidente relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Fiscalização.
- Elaborar programa anual de fiscalização a ser aprovado pelo conselho do regional até 30 de novembro do ano anterior
- Utilizar o manual de fiscalização do Cofen e conselhos regionais como instrumento de trabalho.
- Orientar e apoiar as subseções no desenvolvimento das suas atividades, articulando resposta às necessidades dirigidas e de responsabilidade dos outros departamentos do Conselho;

Compete ao fiscal:

- Realizar as visitas de fiscalização, nos locais de trabalho de acordo com os planos elaborados;
- Esclarecer os profissionais de enfermagem, os dirigentes das instituições de saúde, a respeito do COREN-PE, suas finalidades e suas atividades no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento de enfermagem à sociedade;
- Orientar os profissionais de enfermagem quanto à importância e compulsoriedade das inscrições e pagamentos das anuidades;
- Auxiliar os profissionais de enfermagem a preencher os formulários de inscrições nos próprios locais de trabalho;
- Aconselhar os profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde a corrigirem espontaneamente as omissões, inconformidades ou irregularidades porventura verificadas;
- Anotar, no formulário de ocorrências, numa 2ª visita, as omissões, inconformidades ou irregularidades persistentes, para providências a serem tomadas pelo Departamento de Fiscalização;
- Participar das reuniões com o Coordenador do Departamento de Fiscalização, para apresentação e discussão de relatórios das atividades realizadas e elaboração de novos planos de trabalhos;



- Entregar ao Coordenador do Departamento de Fiscalização, a que estiver subordinado os impressos e documentos recolhidos;
- Realizar visitas de fiscalização, não programadas, que lhe sejam determinadas pelo Coordenador do Departamento de Fiscalização, ou membro da Diretoria.
- Participar da elaboração de programas de trabalho e do planejamento do Departamento;
- Participar de programas de divulgação do Cofen, do Coren-PE e do Sistema de Fiscalização.
- Apoiar o Enfermeiro Técnico Responsável, quanto à organização do serviço e suas atividades.
- Executar outras tarefas quando solicitada pelo plenário ou diretoria, enquanto fiscal ou empregado público do Conselho;
- Atuar nas visitas de fiscalização de forma proativa, instrutiva e educativa;
- Instrumentalizar e aprimorar as ações das fiscalizações, com o olhar voltado para o Manual de Fiscalização do Cofen e Conselhos Regionais.

1.3.2 Departamento de Registro e Cadastro: Responsável Luis Adriano Lucena, o empregado público, nomeado em 24/05/2010, pela Portaria n.º032/2010, licenciado sem vencimentos em 05/11/2014. A partir desta data, passou a assumir a responsabilidade pela área, a empregada Eliane Vieira de Brito, 05/11/2014, pela Portaria n.º341/2014. Abaixo, algumas atribuições da área.

- Efetuar as inscrições dos profissionais e os registros de empresas, após análise da documentação respectiva, promovendo as diligências necessárias;
- Emitir carteiras e cédulas profissionais de identidade;
- Efetuar o cadastramento de empresas não registradas e das entidades em atuação na área de Enfermagem;
- Elaborar relatórios estatísticos de interesse do exercício profissional;
- Instruir processos relativos à inscrição, transferências de inscritos, cancelamentos de registros profissionais, etc.;
- Expedir certidões quando autorizadas pela Presidência;

- Elaborar as relações de profissionais inscritos e das empresas registradas;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros de inscrição, provisionamento e registro;
- Orientar, supervisionar e apoiar o desenvolvimento das atividades do Setor de Atendimento.
- **1.3.3 Ouvidoria do COREN-PE:** Responsável Conselheira Leniria Pereira. É um canal de comunicação de fácil acesso, destinado a profissionais e estudantes de enfermagem, sociedade e colaboradores. Através dessa unidade estratégica, são recebidas queixas, reclamações, sugestões, elogios e denúncias sobre o atendimento e serviços diversos prestados pelo COREN PE. É a Ouvidoria que direciona as manifestações recebidas para os setores, a fim de aperfeiçoar o tratamento e resolução das questões levantadas, acompanhando e atuando junto ao plenário e servidores para obtenção de soluções satisfatórias.
- **1.3.4 O departamento de planejamento** tem caráter consultivo e propositivo, abrangendo todos os níveis da organização e a ele compete elaborar, coordenar, implementar e monitorar o plano de gestão; elaborar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano Plurianual da gestão, podendo, para isso, realizar agenda e pauta de reuniões, oficinas ou outros recursos, com os diversos departamentos e setores, comunicando previamente à Diretoria, em especial, quando gerar custos; monitorar o desenvolvimento dos projetos estratégicos e implementação das ações; solicitar e acompanhar os relatórios de atividades dos departamentos e Diretoria, estabelecidos neste Regimento ou outros provimentos do sistema Cofen/Conselhos regionais; integrar comissão de elaboração do plano orçamentário; participar da elaboração do plano plurianual e anual; assessorar os gerentes no desenvolvimento de suas ações; elaboração de relatório demonstrativo, do monitoramento dos projetos e metas para apresentar à Diretoria do Conselho; estabelecer esforços para integração dos diversos departamentos e setores; contribuir com a consolidação do modelo de gestão.
- **1.3.5. Ao departamento de tecnologia da informação** Responsável o Sr. Albérico Savio, compete assessorar a Presidência, o Plenário e a Diretoria, nas



decisões sobre políticas corporativas relacionadas com a tecnologia da informação; planejar, promover, coordenar, acompanhar e avaliar os programas de modernização administrativa do Coren-PE, no que se refere ao emprego da tecnologia da informação; gerir, através de equipes específicas, as atividades de planejamento de tecnologia da informação, administração de dados, suporte técnico, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e aplicações; monitorar junto aos gerentes dos setores e departamentos a efetividade do sistema; acompanhar o trabalho da equipe, provendo a qualificação necessária aos colaboradores, para o bom atendimento às atividades e elaborar relatório de atividades, considerando agenda da Diretoria; elaborar e divulgar relatório de riscos.

- **1.3.6. O Departamento administrativo**, sob a liderança da Administradora Adilma Verônica Ferreira, admitida em maio de 2013, tem como atribuições precípuas acompanhar e apoiar o setor de gestão de pessoas no desenvolvimento de suas atividades; controlar o setor de material e patrimônio, visando uso eficaz dos recursos e proteção da coisa pública; solicitar à presidência a instauração de processos administrativos para aquisição de quaisquer material ou equipamentos e serviços solicitados; monitorar e controlar os contratos e convênios; mapear e uniformizar os processos de trabalho na área administrativa; propor à presidência, conjuntamente com o setor de gestão de pessoas a abertura de sindicância, para apurar irregularidades administrativas; elaborar manual de competências e fluxos de processos; coordenar a elaboração do plano orçamentário e financeiro; colaborar com as atividades do centro de custos do Conselho; acompanhar e controlar o setor de compras; promover levantamento de necessidade de material e equipamento por departamento; apoiar projetos estratégicos, relacionados à organização e desenvolvimento do Departamento; elaborar plano de manutenção predial; elaborar, em conjunto com o departamento financeiro relatório de previsão e despesas mensais; contribuir com os programas de melhoria do clima organizacional; participar ou indicar colaborador para comissões e grupo de trabalho, quando solicitado.
- **1.3.7. A Assessoria de Comunicação Social** foi realizada pela jornalista Mariana Leite, tendo como principais atribuições assessorar o Presidente, o Plenário e a Diretoria em todos os assuntos inerentes a comunicação social de interesse do Coren-



PE; obter espaços nos meios de comunicação para divulgação da filosofia, política de trabalho e as ações da entidade; elaborar o Boletim Informativo do Coren-PE, órgão oficial da instituição; acompanhar a diretoria em eventos técnicos e sócias registrando os fatos; monitorar e interagir com as redes sociais em temas relativos à enfermagem e áreas afins; acompanhar matérias na mídia que envolvam o conselho, os profissionais de enfermagem e políticas de saúde pública e educação que digam respeito à enfermagem, com vistas a garantir o Direito à Saúde da população; cooperar com os projetos estratégicos da instituição, que envolvam a identidade e imagem do conselho e categoria profissional; divulgar as decisões oficiais referentes a matérias na mídia.

- **1.3.8. A Comissão de Licitação**, tendo como presidente Melissa Shintaku Motta Cadengue, passou a ser vista como unidade estratégica, a partir da compreensão de que os processos de aquisição de obras e serviços no Sistema Cofen/ Conselhos Regionais, careciam da necessária obediência às normas de Direito Administrativo, e aos princípios constitucionais da Administração pública, quais sejam o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficácia e Eficiência. Assim, tornou-se a unidade paradigmática para medir a qualidade da reforma administrativa, tendo como atribuições a realização de licitação nas modalidades, tipos e formas previstas na legislação geral em vigor para aquisição de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações do Conselho Regional de Enfermagem; a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns por meio de pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade; a alienação de bens de propriedade do Conselho Regional de Enfermagem, quando imóveis, dependerá de prévia autorização do Plenário do Cofen.

1. 4 – Macroprocessos finalísticos da Unidade Jurisdicionada

Apresentam-se, a seguir, alguns dos principais macroprocessos de algumas unidades estratégicas. Considera-se que, em decorrência da incipiente utilização da ferramenta de Planejamento Estratégico na Unidade Jurisdicionada, não se desenharam, ou não se aperfeiçoaram todos os possíveis macroprocessos, razão pela qual esse item resta

prejudicado, em parte.

- **Macroprocesso da área finalística, Plenário.** O Macroprocesso desta unidade estratégica é a deliberação colegiada sobre todas as competências que o regimento Interno e a Lei lhe atribuem. Responsável: Simone Florentino Diniz-Conselheira Presidente.

- **Unidade de Fiscalização:**

Fiscalizar o exercício da profissão de enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, promovendo a regularização das inconformidades, procedendo com as tomadas de medidas cabíveis. Para realizar tal atividade, a unidade necessita dispor de equipamentos de informática, veículos, recursos para deslocamentos fora da região Metropolitana, na rubrica orçamentária de diárias. A atuação da fiscalização impacta diretamente na arrecadação de recursos, considerando que a presença do agente fiscal nas unidades de trabalho de enfermagem, recompõe o exercício irregular, trazendo o profissional para se regularizar e conseqüentemente, reduzindo a inadimplência.

O trabalho da unidade se reflete em todo o conselho, sendo necessariamente, parceira de todos os setores da instituição. Relaciona-se, a unidade de fiscalização, com o setor de negociação, ao encaminhar o profissional para sanar dívidas para com a instituição; com o plenário, quando remete a este órgão as denúncias de exercício ilegal ou irregular; com a Procuradoria ao encaminhar os Procedimentos Administrativos Fiscalizatórios, dos quais não se obteve resolução pela via da Notificação Administrativa, para providências judiciais; e, num sentido mais amplo, relaciona-se com toda a instituição.

- **Unidade de Registro e Cadastro:**

Efetuar inscrições dos profissionais e os registros de empresas, após análise da documentação respectiva, promovendo as diligências necessárias, emissão de carteiras e cédulas profissionais de identidade, bem como Certidões de Responsabilidade Técnica.

Essa unidade estratégica tem uma alta importância social, considerando que a



legalidade da autorização do exercício profissional, apresentada pelo egresso das instituições de ensino médio e superior, que deseja ingressar no mundo do trabalho da enfermagem, depende do zelo com que a equipe analisa a documentação, dirimindo os riscos de aceitação de documentação fora das conformidades.

- **A Ouvidoria do COREN-PE** É um canal de comunicação de fácil acesso, destinado aos profissionais de enfermagem, sociedade, estudantes e colaboradores do sistema à gestão. Através são recebidas queixas, reclamações, sugestões, elogios e denúncias sobre o atendimento e serviços diversos prestados pelo COREN PE. É a Ouvidoria que direciona as manifestações recebidas para os setores, a fim de agilizar o tratamento e resolução das questões levantadas, acompanhando e atuando junto ao plenário e servidores para obtenção de soluções satisfatórias. São macroprocessos dessa unidade: recebimento e registro das demandas, conferindo a elas tratamento preliminar; encaminhamento das demandas aos setores para resolução; acompanhamento e análise das demandas e soluções providenciadas pelos setores; comunicação ao demandante; análise e emissão de relatório estatístico das manifestações e soluções, apresentando-os à diretoria/ plenário.

A Ouvidoria do Coren-PE estabeleceu parceria com a Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco em Termo de Cooperação Técnica, sendo, inclusive o treinamento de conselheiro e empregado, realizado pela mesma.

2. Informações Sobre a Governança

2.1. Estrutura de Governança

A governança do COREN-PE é exercida pelo Plenário, órgão colegiado de caráter deliberativo, e pela Diretoria colegiada. Representada pelos seus Conselheiros, é composta por 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes.



A Diretoria do COREN-PE é composta por 03 (três) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Secretária e Tesoureiro, eleitos pelo plenário, entre seus conselheiros efetivos. O mandato dos membros do Plenário é honorífico e tem duração de 03 (três) anos, admitida reeleição, nos moldes da Lei 5.905/73.

Compete ao Plenário:

- I - elaborar o projeto de Regimento do COREN-PE e suas alterações, submetendo-os à aprovação do COFEN;
- II - eleger e empossar o Presidente do COREN-PE, os demais membros da Diretoria, do Delegado eleitor e seus suplentes;
- III - convocar suplentes, quando necessário, de acordo com as normas preestabelecidas;
- IV - estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;
- V - decidir acerca dos pedidos de inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento;
- VI - autorizar a criação de comissões especiais, assessorias, e/ou grupos de trabalho;
- VII - apreciar a proposta orçamentária do COREN-PE e suas reformulações globais, para encaminhamento à aprovação do COFEN;
- VIII - aprovar as aberturas de créditos adicionais, especiais ou suplementares, e submetê-los ao COFEN para homologação;
- IX - submeter à homologação do COFEN os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da entidade;
- X - julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer da Controladoria;
- XI - deliberar, a nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional da enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles e daquelas que a exerçam legalmente;
- XII - instaurar e julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao COFEN a aplicação da pena de cassação do direito ao exercício



profissional;

XIII - deliberar sobre as alterações à legislação de interesse da Enfermagem e medidas visando à melhoria do exercício profissional, a serem submetidas à aprovação do COFEN;

XIV - aprovar os valores das taxas a serem cobradas pelo COREN-PE e acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita;

XV - deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebradas com órgãos ou entidades públicas e privadas;

XVI - decidir sobre pedidos de licença de Conselheiros, membros da Diretoria e da Comissão de Tomadas de Contas, bem como determinar medidas subsequentes;

XVII - aprovar o nome do Coordenador da Unidade de Fiscalização a ser designado pelo Presidente do COREN-PE;

XVIII - aprovar o quadro de pessoal do COREN-PE, criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações e autorizar as contratações de pessoal e serviço técnicos especializados;

XIX - autorizar a realização de obra, a aquisição de bens móveis e imóveis;

XX - aprovar o relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao COFEN;

XXI - declarar a perda de mandato e a vacância respectiva;

XXII - aprovar as atas de suas reuniões;

XXIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões; e.

XXIV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do COFEN.

À Diretoria compete:

I - administrar o COREN-PE, cumprindo e fazendo cumprir a legislação em vigor e os objetivos da entidade;

II - prover os cargos em comissão, as funções gratificadas e os empregos da entidade;



- III - racionalizar as ações dos dirigentes e dos servidores do COREN-PE, de modo a simplificar e agilizar as atividades dos órgãos de execução administrativa da entidade, em especial, daquele destinado a realizar a fiscalização do exercício profissional;
- IV - estabelecer programa anual de suas reuniões;
- V - elaborar a proposta orçamentária e a reformulação do orçamento, bem como, as propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, e os balancetes e processos de prestação de contas;
- VI - dar pronto cumprimento às deliberações e determinações do Plenário, mantendo-o a par das medidas providenciadas para assegurar esse cumprimento;
- VII - colaborar com o Plenário no aprimoramento das normas de disciplina e fiscalização profissional;
- VIII - propor ao Plenário os valores das taxas e emolumentos relativos aos serviços do COREN-PE para o exercício subsequente;
- IX - submeter, fundamentalmente à aprovação do Plenário, proposta para instalação de subseções, comprovando a existência dos indispensáveis recursos financeiros;
- X - proceder à arrecadação dos elementos de receita e à transferência, ao Cofen, da quarta parte que lhe é legalmente destinada;
- XI - deferir, “ad Referendum” do Plenário, os pedidos de:
- a) Inscrição definitiva nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras e cédulas profissionais de identidade;
 - b) Registro de empresa em atuação na área de Enfermagem, priorizando a emissão dos respectivos certificados;
 - c) Transferência de inscrição e de registro e seu cancelamento;
- XII - submeter à aprovação do Plenário a criação de consultorias, assessorias e comissões, ainda que de natureza transitória, desde que impliquem em despesas ou ônus de qualquer natureza para o COREN-PE.
- XIII - manter permanente divulgação do Código de Ética de Enfermagem;
- XIV - garantir a Organização e a atualização de:



- Relação dos profissionais inscritos;
- Relação das empresas registradas;

XV - organizar e manter atualizados cadastros de:

- a) Instituições e outras organizações que embora não registradas no COREN-PE, prestem serviços ou realizem atividades na área de enfermagem;
- b) Cursos de formação profissional;
- c) Entidades associativas de classe;

XVI - providenciar adequada e correta instrução dos processos a serem levados à deliberação do Plenário;

XVII - elaborar anualmente o relatório de suas atividades; e.

XVIII - manter intercâmbio de informações e colaboração com os Conselhos Regionais profissionais de todas as áreas, em especial da área de saúde, estabelecer relacionamento harmonioso com as autoridades do setor, compatibilizando atividades, sem prejuízo das prerrogativas do COREN-PE, tudo fazendo para alcançar os objetivos da entidade e atingir suas finalidades institucionais.

Compete ao Presidente:

- I - presidir e administrar o COREN-PE representá-lo judicial e extrajudicialmente, perante os poderes públicos, entidades privadas e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes e procuradores;
- II - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, inclusive os Acórdãos, as Resoluções, Decisões e os demais atos e provimentos do Cofen e do COREN-PE;
- III - convocar a Assembleia Geral;
- IV - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Plenário e da Diretoria, determinar as pautas respectivas, manter a ordem do recinto, concedendo, negando ou cassando a palavra, quando julgar necessário fazê-lo.
- V - instalar e presidir as solenidades, seminários e outros eventos realizados pelo Coren-PE, podendo delegar esses encargos a outras personalidades;



VI - dar posse, conforme normas do Regimento Eleitoral dos Conselhos de enfermagem:

- Aos profissionais eleitos para o exercício do mandato de Conselheiros;
- Aos Conselheiros eleitos para os cargos da Diretoria;
- Ao Conselheiro eleito para exercer o mandato de delegado-eleitor, quando a escolha não recair em sua pessoa;

VII - tomar compromisso dos suplentes eleitos para o COREN-PE;

VIII - convocar suplente para substituir Conselheiro, na ocorrência de falta e licença deste, ou de vacância de seu mandato;

IX - assinar, com o Secretário, as Decisões do Plenário e os provimentos da Diretoria;

X - Executar o orçamento;

XI - autorizar o pagamento das despesas orçamentárias e extra orçamentárias;

XII - movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias do COREN-PE, assinando cheque e a tudo o mais exigido para o referido fim;

XIII - assinar, com o Tesoureiro, os balancetes e as prestações de contas;

XIV - submeter ao Plenário, em nome da Diretoria:

- a) Até 10 (dez) de novembro de cada ano, a proposta orçamentária do COREN-PE, relativa ao exercício seguinte, a ser encaminhada à aprovação do COFEN;
- b) As reformulações orçamentárias a serem igualmente levadas à aprovação do Conselho Federal;

XV - submeter ao Plenário as demais medidas e atos cuja aprovação depende desse colegiado;

XVI - designar os integrantes das assessorias administrativas, das comissões especiais e dos grupos de trabalho, contratar assessores técnicos e o pessoal com vínculo empregatício, e dispensá-los, assinando os atos e documentos respectivos;

XVII - delegar, a seu critério, poderes a membros do Plenário ou da Diretoria para o desempenho de atribuições, na forma da Lei, indispensável à eficiência dos trabalhos afetos ao COREN-PE;



- XIX - designar, após aprovação do Plenário, os responsáveis dos órgãos administrativos e de fiscalização;
- XX - determinar a realização de licitações e homologar os respectivos processos, observadas as exigências da legislação específica;
- XXI - receber doações, legados, subvenções e auxílios em nome do COREN-PE;
- XXII - determinar medidas de ordem administrativa com vista ao rápido andamento dos processos no Conselho;
- XXIII - deferir pedidos de “vista”, fixar prazos e conceder prorrogações;
- XXIV - autorizar a expedição de certidões;
- XXV- autorizar férias, conceder licenças, elogiar e aplicar penalidades aos empregados do COREN-PE;
- XXVI - proferir voto de qualidade nas reuniões do Plenário e da Diretoria;
- XXVII - apresentar ao Plenário do COREN-PE, no primeiro mês de cada ano, com vistas ao Conselho Federal, relatório das atividades e da prestação de contas relativos ao exercício precedentes;
- XXVIII - decidir, ”ad Referendum” do Plenário, ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências;
- XXIX - exercer outras atribuições de sua incumbência, determinadas pela legislação em vigor e pelo presente Regimento;
- XXX - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o presente Regimento.

Compete ao Secretário do COREN:

- I - assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento oficial do Presidente, quando for superior a 10 dias;
- II - substituir, em caso de necessidade, o Presidente em sua ausência ou impedimentos eventuais;
- III – cooperar com o Presidente no exercício de suas funções;
- IV - despachar e executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;



- V - acompanhar e supervisionar as comissões e grupos de trabalho designados por Portaria;
- VI - auxiliar a Presidência na elaboração do relatório anual de atividades e de gestão do COFEN
- VII - assessorar a Presidência nos assuntos pertinentes à secretaria;
- VIII - organizar a pauta das reuniões de Diretoria e Plenário;
- IX - secretariar as reuniões de Plenário e Diretoria, assumindo a responsabilidade de:
- a) registrar presença dos membros;
 - b) controlar o horário de início e término;
 - c) solicitar que pontos expostos sem clareza suficiente sejam adequadamente expostos ainda durante a reunião;
 - d) acompanhar as questões não concluídas ao longo da reunião, sumarizando-as antes do encerramento e propondo que se delibere a respeito delas;
 - e) redigir a ata ou supervisionar a sua redação.
- X - dar tramitação e acompanhar a execução das deliberações do Presidente, Diretoria e Plenário, encaminhando ao setor de Comunicação as matérias que necessitam de divulgação no site, bem como às Câmaras Técnicas e outros órgãos, quando houver matéria de seu interesse;
- XI - decidir sobre vista de processo e pedidos de certidões, quando solicitados na secretaria;
- XII - expedir e assinar certidões solicitadas na secretaria;
- XIII - supervisionar os serviços de secretaria e do chefe do setor na organização do ementário dos pareceres e processos;
- XIV – assinar, com o Presidente, os extratos de ata, Decisões e outros atos administrativos de sua competência, exceto nos casos especificados neste regimento;
- XV - executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;
- XVI - apresentar à Diretoria, semestralmente, relatório de atividades da secretaria.

Compete ao Tesoureiro do COREN-PE:

- I - coordenar e supervisionar, com o Presidente, a elaboração da proposta orçamentária

do COREN-PE;

II - realizar a gestão financeira do COREN, com o Presidente;

III - apresentar, trimestralmente, os balancetes mensais à Diretoria;

IV - dirigir e supervisionar os serviços financeiros e de tesouraria;

V - acompanhar a execução do orçamento do COREN-PE;

VI – assinar, com o Presidente, os balancetes, proposta orçamentária e demais documentos necessários à gestão financeira;

VII - assinar, com o Presidente, convênios ou similares e contratos celebrados pelo COREN-PE;

VIII - substituir o Presidente na ausência concomitante do Presidente e Secretário;

IX - coordenar e supervisionar, junto ao setor competente, a elaboração anual da relação de bens patrimoniais do COREN-PE, providenciando seu tombamento;

X - coordenar e supervisionar, junto ao setor competente, o processo de baixa de bens inservíveis, para devida alienação ou doação;

XI- Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.

A Controladoria Geral está contemplada na nova estrutura organizacional e regimento interno do COREN-PE, aprovado pela Decisão Cofen nº 039/2013.

A Controladoria-Geral do COREN-PE consiste em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do COREN-PE, com a finalidade de controlar as atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, do Conselho Regional de Enfermagem, na forma e atribuições definidas em ato normativo do COFEN. O Comitê Permanente de Controle Interno sempre terá, em sua composição, um conselheiro regional, indicado pelo Plenário do COREN-PE.

Vale salientar que, até a presente data, o COREN-PE não conseguiu formar este importante órgão de controle por dificuldade na contratação de profissional com perfil adequado e considerando o custo envolvido. Assim, como está previsto no Regimento



Interno o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, havia previsão para realização de seleção pública simplificada para contratação em 2014, sanando essa lacuna, como posto, inclusive no relatório de gestão do ano de 2013. No entanto, 2014, foi um ano atípico para a Administração do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, considerando que as eleições para a composição do Plenário ocorreram neste ano, somando-se, ao impedimento legal de realização de concurso pelo advento das eleições gerais do país, motivos pelos quais não se implantou a Controladoria Geral na Unidade Jurisdicionada. Dessa forma, coube à unidade política de controle, a Comissão de Tomada de Contas, considerando, inclusive as limitações de ordem técnica, posto que formada por profissionais de enfermagem, membros do Plenário da Autarquia, a avaliação dos processos econômico-financeiros da Unidade.

2.2. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna e controles internos

A Comissão de Tomadas de Contas (CTC) do COREN-PE em uso de suas atribuições realizou a verificação dos processos econômicos financeiro de janeiro á novembro de 2014, considerando que até o termino do mandato (31/12/2014), não havia disponibilidade do balancete do mês de dezembro/2014. Após, uma situação fática se impôs: Já não havia mais mandato para justificar a reunião colegiada para os fins a que se destinava. Ou seja, como um órgão deliberativo pode se reunir para a consecução dos seus objetivos, se não mais subsiste, em especial do ponto de vista legal?

não foi emitida qualquer recomendação para os ordenadores de despesa.

2.3. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição

Os procedimentos disciplinares a serem adotados no COREN-PE são conduzidos por comissões, designadas pelo Plenário, e tem como missão apurar fatos e submeter ao juízo de admissibilidade da autoridade competente, que indicará a necessidade de apuração imediata, quando for o caso. Na hipótese de decisão favorável à instauração do procedimento investigativo, a Diretoria é informada para indicar membros para integrar a comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos



seguem para a Presidência e, posteriormente, para o Plenário que proferirá a decisão final. Até o encerramento do ano de 2014, não foram instauradas Comissões Processantes ou Sindicantes.

2.4. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos, instituídos para garantir a consecução dos seus objetivos estratégicos.

Como já mencionado, a utilização do Planejamento Estratégico como ferramenta de gestão, ainda é incipiente no âmbito da Unidade Jurisdicionada, ora por motivos de estrutura técnica, ora por razões ligadas à própria cultura institucional. A Autarquia, criada há 39 anos, tem passado por momentos de adaptação à nova realidade democrática do país e também da estrutura de Administração Pública Indireta, tendo na gestão dos anos 2012 a 2014, tido o contato mais consistente com as regras de Direito Público e com as ferramentas do Planejamento Estratégico, de modo participativo. Observou-se o comportamento ético e confiável dos dirigentes e o esforço para dar maior formalidade aos procedimentos; as medidas para gerar mais transparência e confiabilidade nos procedimentos financeiros, contábeis e finalísticos da Unidade Jurisdicionada, foram inúmeras. No entanto, não foram suficientes para garantir a existência de um ambiente de Controle. Nenhum instrumento foi utilizado para medir o grau de controle e seu impacto sobre as pessoas e a própria instituição. A avaliação de risco foi utilizada apenas em cada projeto estratégico a ser executado, não chegando a ser implantado no todo institucional; A informação se tornou frágil ao longo do processo e o monitoramento, realizado por meio de oficinas de planejamento estratégico foi insuficiente para garantir a realização de todos os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual, 2012-2014. Há muito que ser aprimorado e implantado. Neste item, é necessário que se reforce a importância de um paradigma institucional, com indicadores estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, a todas as unidades jurisdicionadas, a fim de proporcionar um *benchmarking* adequado.

3. Relacionamento Com a Sociedade



3.1 Os principais canais de acesso do cidadão à unidade jurisdicionada para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, etc., são a Secretaria Geral e a Ouvidoria. No entanto, outras áreas como a Fiscalização e Registro e Cadastro são abertas para receber e encaminhar as demandas dos usuários.

3.2 A Autarquia não chegou a construir a carta de Serviços ao Cidadão, mas para minimizar tal ausência, foram incluídas, no sítio eletrônico da instituição, informações mais claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados por esta Unidade Jurisdicionada.

3.3 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

No prédio da sede da Unidade Jurisdicionada e nos prédios onde se localizam 4 (quatro) das 5 (cinco) subseções, há acesso para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. No entanto, na Subseção de Limoeiro, não foi possível estabelecer tal condição, tendo em vista a absoluta indisponibilidade de imóvel adequado na localidade. No atendimento ao usuário externo, na sede, nos guichês, há senha diferenciada para tais necessidades. Nas subseções, considerando a demanda reduzida, a prioridade é atendida pela observação do próprio atendente.

4. Ambiente de Atuação

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, atua precipuamente na fiscalização profissional da enfermagem. Sua missão é garantir o exercício ético, legal e técnico-científico dos profissionais de enfermagem do Estado de Pernambuco, promovendo ações e políticas, educativas, fiscalizadoras e disciplinares. Não há outra instituição com a mesma missão institucional, portanto não há oferta dos mesmos produtos e serviços.



O Coren-PE oferta aos egressos de instituições de ensino médio, profissionalizante e superior de enfermagem, a inscrição e o registro na categoria de formação, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, emitindo cédula de inscrição profissional e Certidão de Responsabilidade Técnica, após a devida Anotação de Responsabilidade em procedimento próprio. Pareceres Técnicos e Notas Técnicas são outros produtos disponibilizados pelo Coren-PE.

Os potenciais clientes dos produtos e serviços do Coren-PE, além dos profissionais de enfermagem, são as secretarias municipais e estadual de saúde, órgãos de controle social na área de saúde, Ministério Público, e, de forma ampla, toda a sociedade, em tese, usuária dos serviços prestados pela enfermagem, considerando que também é missão institucional o disciplinamento ético dos profissionais, por meio de instauração, processamento, julgamento e aplicação de penalidades aos infratores do Código de ética dos Profissionais de enfermagem em sede de demandas administrativas.

5. Planejamento e Resultados Alcançados

5.1. Planejamento da Unidade Jurisdicionada

O Planejamento Estratégico da Unidade Jurisdicionada teve início em janeiro de 2012, com o objetivo de reconstruir a cultura organizacional através da gestão participativa, conduzindo a construção do plano de gestão do COREN-PE e demais instrumentos de monitoramento e avaliação. Dentre os objetivos específicos, estabelecer metodologia para a confecção do planejamento estratégico do COREN-PE; realizar oficina de elaboração do Planejamento Estratégico do COREN-PE; integrar a comissão de elaboração do orçamento anual do COREN-PE; elaborar o plano de Gestão do COREN-PE; confeccionar o Planejamento Estratégico 2012/2014; Realizar, anualmente, oficinas de reavaliação do plano estratégico do COREN-PE; Integrar a

comissão de elaboração do plano orçamentário do COREN-PE.

A Portaria COREN-PE nº 030/2013, designou a Consultora e Assessoras Técnicas, respectivamente: Veranice Alves, Maria Elizete de Oliveira e Ubanita Bezerra dos Santos para desenvolver atividades de planejamento estratégico. Sendo as mesmas exoneradas em 30/12/2014.

Após análise dos ambientes externo e interno do COREN-PE foi esboçado cenário para estabelecer diretrizes estratégicas, missão, visão e valores. Foram consolidados 09 objetivos e 44 estratégias, desenvolvidos através de projetos contemplados com indicadores e metas.

O plano estratégico foi aprovado em Reunião Extraordinária Plenária (REP) nº 01/2012, em 13 de janeiro de 2012. A cultura organizacional ficou assim estabelecida:

MISSÃO - Garantir o exercício ético, legal e técnico-científico dos profissionais de enfermagem do Estado de Pernambuco, promovendo ações e políticas, educativas, fiscalizadoras e disciplinares.

VISÃO - Ser reconhecido como modelo de excelência na assistência de Enfermagem prestada à sociedade.

VALORES – Ética, transparência, respeito, compromisso, integração e justiça.

O processo de descentralização do planejamento se consolidou com a elaboração do plano operacional por Departamento, com detalhamento do nível de execução das ações e atividades necessárias para atingir os objetivos e metas fixados. Para execução do plano estratégico, utilizou-se a metodologia da gestão de projetos, permitindo

monitoramento, avaliação e revisão periódica, valendo salientar que é no nível hierárquico do poder decisório que os projetos são previamente apresentados para análise e aprovação pelos seus respectivos gerentes. A análise da situação encontrada e a definição da situação desejada, no futuro, representa a escolha do caminho a ser seguido pela Instituição. Os projetos fornecem aos dirigentes instrumentos de informação para tomada de decisão.

A 3ª Oficina de Planejamento do COREN-PE foi realizada nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2014, com encontros de sensibilização com gerentes e lideranças dos departamentos e setores, além de assessorá-los com ferramentas técnicas sobre a matriz do Plano Tático-Operacional. Foi enfatizado que o sucesso da operacionalização das ações não depende apenas da metodologia adotada, mas também, de outros fatores como o comprometimento dos envolvidos no processo.

Resultados da 3ª Oficina de Reavaliação do Planejamento Estratégico:

- Revisão da viabilidade dos projetos, indicadores e metas;
- Apresentação dos relatórios pelos gerentes dos planos setoriais e relatório de atividade de 2013;
- Consolidação das estratégias;
- Revalidação da missão, visão e valores do COREN-PE;
- Redirecionamento de gerentes de projetos;
- Elaboração do plano tático operacional pelos gerentes de departamentos.



5.2 Resultados da Unidade Jurisdicionada

| INDICADOR | META: Reduzir o índice de inadimplência em 10% | | |
|-------------------------|--|------|--------|
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| Índice de Inadimplência | 47% | 34% | 39,93% |

Quadro 2. Resultado quanto à redução da inadimplência

Fonte: Sistema Incorporware

| INDICADOR | META: Elevar a cobertura de inspeções às instituições de saúde em 13% | | |
|--|---|------|------|
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| Índice de fiscalização às Instituições de Saúde. * | 19,9% | 23% | 36% |

Quadro 5. Resultado quanto à cobertura de fiscalização

*Total de Instituições de Saúde no Estado de Pernambuco: 4.926

Fonte: Relatório de Fiscalização

| INDICADOR | META: Realizar, no mínimo 1 visita com parceiros às instituições de saúde. | | |
|--|--|------|--------------------------|
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| Quantitativo de atividades conjuntas com outras Instituições * | 20 | 13 | 08 (apenas maternidades) |

Quadro 6. Resultado quanto à atividade de fiscalização com instituições parceiras

*Grupo Interinstitucional de Saúde (MPT, MPF, MPE, FÓRUM DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, AVISA-RECIFE, APEVISA, etc.).

Fonte: Relatório de Fiscalização



| INDICADOR | META: Reduzir para 20 minutos o tempo de espera no atendimento individual na sede do COREN-PE. | | |
|--|--|------------|------------|
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| Índice do tempo de espera no atendimento na Sede do Coren-PE | 52 minutos | 17 minutos | 15 minutos |

Quadro 7. Resultado quanto à agilidade do atendimento ao usuário na recepção da sede.

Fonte: Relatório da T.I

| INDICADOR Índice de chamados para o suporte técnico | META: Reduzir a quantidade de chamados para o suporte técnico de T.I., através de medidas preventivas. | | |
|--|--|------|------|
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| | 695 | 541 | 255 |

| INDICADOR Tempo médio para atendimento aos chamados à T.I | META: Meta: Elevar a quantidade de atendimento com o tempo médio entre 0 e 15 minutos | | |
|--|---|-------|-------|
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| | | 64,7% | 68,4% |



| | | | |
|--|---|-------------|-------------|
| INDICADOR Nota Avaliação dos serviços de T.I | META: Avaliar o nível da satisfação dos colaboradores com os serviços de T.I | | |
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| | | 8,47 | 8,53 |

| | | |
|--|-------------|-------------|
| META: Elevar a quantidade de usuários acessando a intranet. | | |
| ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| | 87% | 100% |

| | | | |
|--|---|-------------|-------------|
| INDICADOR Como o usuário avalia o serviço de intranet. | META: Elevar a qualidade do serviço de intranet. | | |
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| | | 59% | 63% |

| | | | |
|---|---|-------------|-------------|
| INDICADOR Quantidade de usuários que já acessaram o comunicador corporativo | META: Elevar a quantidade de usuários que acessam o comunicador corporativo. | | |
| | ANO BASE 2012 | 2013 | 2014 |
| | | 82% | 86% |



| INDICADOR | META: Elevar o índice de satisfação do Comunicador Corporativo. | | |
|-----------|---|------|------|
| | ANO BASE | 2013 | 2014 |
| | Como o usuário avalia o serviço do comunicador corporativo | 2012 | |
| | | 54% | 76% |

6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira

Não houve despesas com publicidade ou propaganda razão pela qual se exclui o item A ausência de recursos financeiros para a devida reserva antes de deflagrar procedimento licitatório, somada à instabilidade na receita corrente, impossibilitou que ações publicitárias fossem autorizadas pelo Plenário da Autarquia.

Não houve passivos reconhecidos pela Autarquia, sem que estivessem reconhecidos orçamentariamente.

6.1. Demonstração da execução das despesas

QUADRO A.6.1.1 PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

| Unidade Orçamentária : | | Código UO: | | UGO: | |
|--|------------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------|------|
| Origem dos Créditos Orçamentários | | Grupos de Despesa Correntes | | | |
| | | 1 – Pessoal e Encargos Sociais | 2 – Juros e Encargos da Dívida | 3- Outras Despesas Correntes | |
| DOTAÇÃO INICIAL | | 4.088.775,72 | 0,00 | 8.648.072,77 | |
| CRÉDITOS | Suplementares | 457.734,34 | 0,00 | 1.274.022,24 | |
| | Especiais | Abertos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Reabertos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Extraordinários | Abertos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Reabertos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Cancelados | | 220.258,42 | 0,00 | 1.401.554,85 | |
| Outras Operações | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dotação final 2014 (A) | | 4.326.251,64 | 0,00 | 8.520.540,16 | |
| Dotação final 2013 (B) | | 3.969.801,30 | 0,00 | 5.551.614,15 | |
| Varição (B/A-1)*100 | | -8,24 | 0,00 | -34,84 | |
| Origem dos Créditos Orçamentários | | Grupos de Despesa Capital | | 9 - Reserva de | |



| | | | | | | | | |
|---|------------------|-------------|------------------|-------------|---------------------------|-------------|----------------------|-------------|
| despesa | | | | | | | | |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | |
| Grupos de Despesa | Empenhada | | Liquidada | | RP não Processados | | Valores Pagos | |
| 8 Investimentos | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 | 2014 | 2013 |
| Outros Equipamentos e Material Permanente | 7.024,00 | 359,00 | 7.024,00 | 359,00 | 0,00 | 0,00 | 7.024,00 | 359,00 |
| Mobiliário em Geral | 0,00 | 7.840,38 | 0,00 | 7.840,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.840,38 |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 723,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 3.030,51 | 0,00 | 3.030,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.744,79 | 0,00 |
| 9 Inversões Financeiras | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 Amortização da Dívida | | | | | | | | |
| 1º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3º elemento de despesa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais elementos do grupo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Depois de preenchidos esses quadros, a partir de 2014, será realizada uma análise crítica da gestão da Execução Orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco analisando as seguintes questões:

As principais alterações ocorridas na Programação Orçamentária do Conselho foram decorrentes da aprovação do projeto da Semana da Enfermagem, cujos recursos advieram de Termo de Cooperação com o Conselho Federal de Enfermagem.



Foram arrecadados R\$ 9.527.247,66 constatando-se aumento real de 3,87%, em relação ao exercício 2013, que foi de R\$9.172.651,49,

6.2. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência

6.2.1 Relação dos Instrumentos de Transferências vigentes no Exercício

O quadro abaixo contempla o valor de transferência realizada no exercício de referência do relatório de gestão. O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como contratante, celebrou contrato com o COFEN, tendo recebido montante através Termo de Cooperação Técnica nº16/14 no valor total de R\$302.557,76 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e setenta e seis centavos) em conta corrente específica, sendo R\$299.532,19 advinda do Cofen e a contrapartida pactuada de 1%, com valor de R\$3.025,57, somente devolvendo valor não utilizado, ao final do evento, para o fim específico “Projeto Semana da Enfermagem de Pernambuco 2014”, valor devolvido R\$148.376,20 (Cento quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos); valor este devolvido por não termos conseguido com a Equipe de CPL realizar Licitações para alguns itens do projeto. A vigência do contrato se deu de 30/04 a 13/06/2014, com Prestação de Contas em 12/08/2014, encontrando-se atualmente concluído, conforme descrição no quadro abaixo:

QUADRO A.6.2.1.1 – Relação de Transferências vigentes

| Unidade Contratante | | | | | | | | | |
|--|-------------------|--------------|-------------------|----------------|------------------------------------|---------------------------|----------|----------|------|
| Nome: Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE | | | | | | | | | |
| CNPJ: 11.674.777/0001-58 | | | | | UG/GESTÃO: Simone Florentino Diniz | | | | |
| Informações sobre as Transferências | | | | | | | | | |
| Modalidade | Nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados | | Valores Repassados | | Vigência | | Sit. |
| | | | Global | Contra partida | No Exercício | Acumulado até o Exercício | Início | Fim | |
| 8 | 16/14 | COREN-PE | 299.532,19 | 3.025,57 | 302.557,76 | 302.557,76 | 30/04/14 | 13/06/14 | 4 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

LEGENDA



| Modalidade: | | Situação da Transferência: | |
|--------------------|----------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 6 | Convênio | 1 | Adimplente |
| 7 | Contrato de Repasse | 2 | Inadimplente |
| 8 | Termo de Cooperação | 3 | Inadimplência Suspensa |
| 9 | Termo de Compromisso | 4 | Concluído |
| | | 5 | Excluído |
| | | 6 | Rescindido |
| | | 7 | Arquivado |

Fonte: PAD Cofen nº 266/2014

6.2.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

QUADRO A.6.2.2.1 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

| Unidade Concedente ou Contratante | | | | | | |
|-----------------------------------|--|------|------|---|------------|------|
| Nome: | Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco – COREN-PE | | | | | |
| CNPJ: | 11.674.777/0001-58 | | | | | |
| UG/GESTÃO: | | | | | | |
| Modalidade | Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício | | | Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00) | | |
| | 2014 | 2013 | 2012 | 2014 | 2013 | 2012 |
| Convênio | | | | | | |
| Contrato de Repasse | | | | | | |
| Termo de Cooperação | 1 | 2 | 0 | 299.532,19 | 202.290,00 | 0,00 |
| Termo de Compromisso | | | | | | |
| Totais | | | | | | |

Fonte: Siscont.net

7 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

7.1 Estrutura de pessoal da unidade

Nota: Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, a unidades jurisdicionada obedece ao Regime CLT.

7.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade



Jurisdicionada

QUADRO A.7.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

| Tipologias dos Cargos | Lotação | | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------|------------------------|-----------------------|
| | Autorizada | Efetiva | | |
| 1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2) | Não há | 62 | 07 | 06 |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4) | Não há | 62 | 07 | 06 |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão | Não há | 62 | 07 | 06 |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas | Não há | 0 | 0 | 0 |
| | Não há | 0 | 0 | 0 |
| 2. Servidores com Contratos Temporários | | | | |
| 3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública | Não há | 62 | 0 | 09 |
| 4. Total de Servidores (1+2+3) | Não há | 62 | 7 | 15 |

Fonte: Gestão de Pessoas

Quadro A.7.1.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

| Tipologias dos afastamentos | Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro |
|--|---|
| 1. Cedidos (1.1+1.2+1.3) | 01 |
| 1.1. Exercício de Cargo em Comissão | 01 |
| 1.2. Exercício de Função de Confiança | 00 |
| 1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis) | 01 (Tribunal do Juri) |
| 2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4) | 02 |
| 2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo | 02 |
| 2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior | 0 |
| 2.3. Para Serviço em Organismo Internacional | 0 |
| 2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País | 0 |
| 3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5) | 0 |
| 3.1. De Ofício, no Interesse da Administração | 0 |
| 3.2. A Pedido, a Critério da Administração | 0 |
| 3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro | 0 |
| 3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde | 0 |
| 3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo | 0 |
| 4. Licença Remunerada (4.1+4.2) | 0 |



| | |
|---|-----------|
| 4.1. Doença em Pessoa da Família | 0 |
| 4.2. Capacitação | 0 |
| 5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5) | 08 |
| 5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro | 0 |
| 5.2. Serviço Militar | 0 |
| 5.3. Atividade Política | 0 |
| 5.4. Interesses Particulares | 08 |
| 5.5. Mandato Classista | 0 |
| 6. Outras Situações (Especificar o ato normativo) | 0 |
| 7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6) | 11 |
| Fonte: Gestão de Pessoas | |

QUADRO A.7.1.3. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Segundo a idade

| Tipologias do Cargo | Quantidade de Servidores por Faixa Etária | | | | |
|--|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Até 30 anos | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | 22 | 22 | 08 | 06 | 01 |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Empregados Públicos | 22 | 22 | 08 | 06 | 01 |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Provimento de Cargo em Comissão | 01 | 07 | 0 | 0 | 0 |
| 2.1. Cargos de Natureza Especial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 02 | 01 | 04 | 01 | 0 |
| 2.3. Funções Gratificadas | 0 | 02 | 0 | 01 | 0 |
| 3. Totais (1+2) | 23 | 29 | 08 | 06 | 01 |

Fonte: Gestão de Pessoas

QUADRO A.7.1.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Segundo a Escolaridade

QUADRO A.7.1.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

| Tipologias do Cargo | Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade | | | | | | | | |
|---|---|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 1. Provimento de Cargo Efetivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 20 | 07 | 0 | 0 |
| 1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 1.2. Servidores de Carreira | 0 | 0 | 0 | 0 | 30 | 20 | 07 | 0 | 0 |
| 1.3. Servidores com Contratos Temporários | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2. Provimento de Cargo em Comissão | 0 | 0 | 0 | 0 | 05 | 12 | 0 | 01 | 0 |



| | | | | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 2.1. Cargos de Natureza Especial | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior | 0 | 0 | 0 | 0 | 02 | 08 | 0 | 01 | 0 |
| 2.3. Funções Gratificadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 03 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 3. Totais (1+2) | 0 | 0 | 0 | 0 | 35 | 32 | 07 | 01 | 0 |

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Gestão de Pessoas

QUADRO A.7.1.5. Informação quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais.

| Vantagem concedida | Data | Responsável pela concessão | Nº. Processo | Beneficiário (s) |
|---|------------|----------------------------|-----------------|---|
| Reajuste Salarial de 7% | 01/05/2014 | Acordo Coletivo | Acordo Coletivo | Todos Empregados Públicos e Ocupantes de Cargos Comissionados |
| Reajuste no Auxílio Educação em 7% | 01/05/2014 | Acordo Coletivo | Acordo Coletivo | Funcionários e assessores com filhos de até 15 (quinze anos) exatos, comprovadamente matriculados em escola |
| Reajuste no Vale alimentação para R\$400,00/mês | 01/05/2014 | Acordo Coletivo | Acordo Coletivo | Todos os funcionários e assessores |



8. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.2 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE
CNPJ: 11.674.777/0001-58

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Balço Patrimonial

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--|---------------------|--|-------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Especificação | Exercício Atual |
| ATIVO CIRCULANTE | 1.391.567,66 | PASSIVO CIRCULANTE | 577.911,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 772.328,42 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 100.561,29 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 310.978,25 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 301.220,91 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 23.825,57 |
| ESTOQUES | 308.260,99 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.727.852,47 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 152.303,23 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 2.556.898,47 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 2.555.254,83 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 1.643,64 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| IMOBILIZADO | 1.170.954,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 570.954,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 600.000,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 |
| | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 |
| | | TOTAL DO PASSIVO | 577.911,00 |



COREN/PE

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

| ATIVO | | PASSIVO | |
|--------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| Especificação | Exercício Atual | Especificação | Exercício Atual |
| | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| | | Especificação | Exercício Atual |
| | | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 |
| | | Resultados Acumulados | 4.541.509,13 |
| | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.541.509,13 |
| TOTAL | 5.119.420,13 | TOTAL | 5.119.420,13 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.088.883,34 | PASSIVO FINANCEIRO | 577.911,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 3.030.536,79 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | 4.541.509,13 |

Compensações

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual |
|---|-----------------|--|-----------------|
| Saldo do Atos Potenciais Ativos | | Saldo do Atos Potenciais Passivos | |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 |
| Execução de Direitos Conveniados | 0,00 | Execução de Obrigações Conveniadas | 0,00 |
| Execução de Direitos Contratuais | 0,00 | Execução de Obrigações Contratuais | 0,00 |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |

Recife-PE, 31 de dezembro de 2014

Simone Florentino Diniz
Presidente
COREN PE-54177-ENF
086.724.368-65

Adeildo Gomes da Silva
Tesoureiro
COREN PE-86245-TEC-R
193.559.714-00

Gerson Cesar Brasil
Técnico Contábil
CRC-PE7957
102.490.954-91

COREN/PE

Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE

CNPJ: 11.674.777/0001-58

Balanco Patrimonial Comparado

| Ativo | Dez/2013 | Dez/2014 | Varição | Passivo | Dez/2013 | Dez/2014 | Varição |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|---|---------------------|---------------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 569.485,10 | 1.068.863,37 | 499.378,27 | PASSIVO FINANCEIRO | 725.161,90 | 387.493,93 | -337.667,97 |
| DISPONIVEL | 249.789,86 | 772.328,42 | 522.538,56 | DIVIDA FLUTUANTE | 727.392,63 | 389.724,66 | -337.667,97 |
| BANCOS-C/MOVIMENTO | 249.789,86 | 772.328,42 | 522.538,56 | RESTOS A PAGAR | 378.806,57 | 301.220,91 | -77.585,66 |
| BANCOS-C/ARRECADACÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SERVIÇO DA DIVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DISPONIBILIDADE EM TRANSITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | 595,27 | 595,27 | 0,00 |
| RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | CONSIGNAÇÕES | 50.518,51 | 33.544,06 | -16.974,45 |
| SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | CREDORES DA ENTIDADE | 5.730,80 | 5.730,80 | 0,00 |
| DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | ENTIDADES PUBLICAS CREDORES | 291.741,48 | 48.633,62 | -243.107,86 |
| BANCOS C/VINCULADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DO EXERCICIO SEGUINTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | RESULTADO PENDENTE | -2.230,73 | -2.230,73 | 0,00 |
| REALIZAVEL | 232.026,39 | 230.041,52 | -1.984,87 | DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR | -2.230,73 | -2.230,73 | 0,00 |
| DIVERSOS RESPONSAVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DESPESAS DE SUPRIMENTO A COMPROV | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEVEDORES DA ENTIDADE | 200.057,40 | 198.667,80 | -1.389,60 | BANCO CONTA ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENTIDADES PUBLICAS DEVEDORAS | 31.968,99 | 31.373,72 | -595,27 | | | | |
| RESULTADO PENDENTE | 87.668,85 | 66.493,43 | -21.175,42 | | | | |
| DESPESAS ANTECIPADAS | 49.673,68 | 33.112,39 | -16.561,29 | | | | |
| DESPESAS JUDICIAIS | 37.995,17 | 33.381,04 | -4.614,13 | | | | |
| ATIVO PERMANENTE | 3.909.491,87 | 4.050.556,76 | 141.064,89 | PASSIVO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS PATRIMONIAIS | 1.145.899,49 | 1.170.954,00 | 25.054,51 | DIVIDA FUNDADA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS MOVEIS | 545.899,49 | 570.954,00 | 25.054,51 | DIVIDA FUNDADA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS IMOVEIS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | | | | |
| CREDITOS | 2.701.203,80 | 2.569.698,13 | -131.505,67 | | | | |
| DIVIDA ATIVA | 2.701.203,80 | 2.555.254,83 | -145.948,97 | | | | |
| OUTROS CREDITOS | 0,00 | 14.443,30 | 14.443,30 | | | | |
| VALORES | 62.388,58 | 309.904,63 | 247.516,05 | | | | |
| TITULOS DE EMPRESAS ESTATAIS | 43,64 | 43,64 | 0,00 | | | | |
| TITULO DA DIVIDA PUBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| ALMOXARIFADOS | 60.744,94 | 308.260,99 | 247.516,05 | | | | |
| OUTROS VALORES | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | | | | |
| | | | 0,00 | | | | |
| SOMA DO ATIVO REAL | 4.478.976,97 | 5.119.420,13 | 640.443,16 | SOMA DO PASSIVO REAL | 725.161,90 | 387.493,93 | -337.667,97 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | SALDO PATRIMONIAL | | | |
| PATRIMÔNIO (Passivo Real a Descoberto) | | | | PATRIMÔNIO (Ativo Real a Descoberto) | 3.753.815,07 | 4.731.926,20 | 978.111,13 |
| Total: | 4.478.976,97 | 5.119.420,13 | 640.443,16 | Total: | 4.478.976,97 | 5.119.420,13 | 640.443,16 |

Recife - PE, 31 de dezembro de 2014

Simone Florentino Diniz
Presidente
COREN-PE 54177 ENF
CPF: 086.724.368-65

Adeildo Gomes da Silva
Tesoureiro
COREN-PE 86245 - TEC-R
CPF:193.559.714-00

Gerson Cesar Brasil
Técnico Contábil
CRC-PE 7957
CPF:102.490.954-91

Balanco Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|--|------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE | 12.990.848,49 | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 3.618.652,39 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 10.774.137,48 | 10.774.137,48 | 7.505.399,20 | 3.268.738,28 |
| CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS | 10.774.137,48 | 10.774.137,48 | 7.505.399,20 | 3.268.738,28 |
| ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS | 10.774.137,48 | 10.774.137,48 | 7.505.399,20 | 3.268.738,28 |
| Anuidades Do Exercício - P.F. | 7.074.624,04 | 7.074.624,04 | 7.007.102,03 | 67.522,01 |
| Auxiliar | 592.777,76 | 592.777,76 | 628.134,23 | -35.356,47 |
| Tecnico | 3.509.743,81 | 3.509.743,81 | 3.453.867,75 | 55.876,06 |
| Enfermeiro | 2.972.102,47 | 2.972.102,47 | 2.925.100,05 | 47.002,42 |
| Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F. | 3.699.513,44 | 3.699.513,44 | 498.297,17 | 3.201.216,27 |
| Auxiliar | 1.200.639,18 | 1.200.639,18 | 68.289,59 | 1.132.349,59 |
| Tecnico | 1.691.395,58 | 1.691.395,58 | 281.850,99 | 1.409.544,59 |
| Enfermeiro | 807.478,68 | 807.478,68 | 148.156,59 | 659.322,09 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 179.619,72 | -179.619,72 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 179.619,72 | -179.619,72 |
| Juros De Títulos De Renda | 0,00 | 0,00 | 179.619,72 | -179.619,72 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.359.478,29 | 1.359.478,29 | 1.177.944,22 | 181.534,07 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.359.478,29 | 1.359.478,29 | 1.177.944,22 | 181.534,07 |
| Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas | 1.298.259,32 | 1.298.259,32 | 1.090.798,45 | 207.460,87 |
| Expedição De Carteiras E Cédulas | 0,00 | 0,00 | 58.027,45 | -58.027,45 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|--|------------------|---------------------|---------------------|------------|
| Expedição De Certidões | 36.022,39 | 36.022,39 | 12.405,38 | 23.617,01 |
| Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas | 20.585,00 | 20.585,00 | 0,00 | 20.585,00 |
| Outros Serviços Administrativos | 4.611,58 | 4.611,58 | 16.712,94 | -12.101,36 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 155.051,56 | 53.540,83 | 101.510,73 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 155.051,56 | 53.540,83 | 101.510,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN | 0,00 | 155.051,56 | 53.540,83 | 101.510,73 |
| PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 | 0,00 | 155.051,56 | 151.155,99 | 3.895,57 |
| Programa De Eventos Especiais | 0,00 | 155.051,56 | 151.155,99 | 3.895,57 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | -97.615,16 | 97.615,16 |
| Fundo De Apoio Administrativo - Funad | 0,00 | 0,00 | -97.615,16 | 97.615,16 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 857.232,72 | 857.232,72 | 610.743,69 | 246.489,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 493.285,49 | 493.285,49 | 399.715,23 | 93.570,26 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 260.064,69 | 260.064,69 | 273.105,57 | -13.040,88 |
| Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas | 67.989,81 | 67.989,81 | 50.326,59 | 17.663,22 |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas | 192.074,88 | 192.074,88 | 222.778,98 | -30.704,10 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES | 233.220,80 | 233.220,80 | 126.538,00 | 106.682,80 |
| Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas | 32.859,75 | 32.859,75 | 14.168,98 | 18.690,77 |
| Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas | 200.361,05 | 200.361,05 | 112.369,02 | 87.992,03 |
| MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | 0,00 | 71,66 | -71,66 |
| Outras Multas | 0,00 | 0,00 | 71,66 | -71,66 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.210,45 | 6.210,45 | 870,00 | 5.340,45 |
| RESTITUIÇÕES | 6.210,45 | 6.210,45 | 870,00 | 5.340,45 |
| Restituições De Convênios | 0,00 | 0,00 | 870,00 | -870,00 |
| Outras Restituições | 6.210,45 | 6.210,45 | 0,00 | 6.210,45 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 353.560,02 | 353.560,02 | 148.225,67 | 205.334,35 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECETAS REALIZADAS | SALDO | | |
|--|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | | 353.560,02 | 353.560,02 | 148.225,67 | 205.334,35 | | |
| Anuidades da Dívida Ativa Em Fase Administrativa | | 353.560,02 | 353.560,02 | 145.948,97 | 207.611,05 | | |
| Anuidades da Dívida Ativa Em Fase Executiva | | 0,00 | 0,00 | 2.276,70 | -2.276,70 | | |
| RECEITAS DIVERSAS | | 4.176,76 | 4.176,76 | 61.932,79 | -57.756,03 | | |
| OUTRAS RECEITAS | | 4.176,76 | 4.176,76 | 61.932,79 | -57.756,03 | | |
| Outras Receitas | | 0,00 | 0,00 | 13.814,49 | -13.814,49 | | |
| Receitas Não Identificadas | | 4.176,76 | 4.176,76 | 48.118,30 | -43.941,54 | | |
| SUB-TOTAL DAS RECEITAS | | 12.990.848,49 | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 3.618.652,39 | | |
| DÉFICIT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| TOTAL | | 12.990.848,49 | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 3.618.652,39 | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
| CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES | | 12.736.848,49 | 12.846.791,80 | 9.062.149,37 | 9.061.044,02 | 8.774.385,83 | 3.784.642,43 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL | | 4.088.775,72 | 4.326.251,64 | 3.663.940,93 | 3.663.940,93 | 3.663.940,93 | 662.310,71 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS | | 4.088.775,72 | 4.326.251,64 | 3.663.940,93 | 3.663.940,93 | 3.663.940,93 | 662.310,71 |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 3.199.353,64 | 3.044.786,98 | 2.563.734,55 | 2.563.734,55 | 2.563.734,55 | 481.052,43 |
| Salários | | 2.554.740,00 | 2.339.481,58 | 2.003.228,66 | 2.003.228,66 | 2.003.228,66 | 336.252,92 |
| Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções | | 107.044,44 | 107.044,44 | 93.931,75 | 93.931,75 | 93.931,75 | 13.112,69 |
| Férias Vencidas E Proporcionais | | 221.815,37 | 221.815,37 | 169.105,26 | 169.105,26 | 169.105,26 | 52.710,11 |
| 13º Salário | | 221.815,37 | 259.207,13 | 194.655,76 | 194.655,76 | 194.655,76 | 64.551,37 |
| Serviços Extraordinários | | 20.000,00 | 28.500,00 | 19.836,59 | 19.836,59 | 19.836,59 | 8.663,41 |
| Abono De Férias (1/3) - Cf/88 | | 73.938,46 | 88.738,46 | 82.976,53 | 82.976,53 | 82.976,53 | 5.761,93 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 792.985,56 | 995.285,56 | 882.083,49 | 882.083,49 | 882.083,49 | 113.202,07 |
| FGTS | | 212.942,76 | 298.742,76 | 294.462,49 | 294.462,49 | 294.462,49 | 4.280,27 |
| INSS - Contribuições Previdenciárias | | 562.042,80 | 666.742,80 | 562.884,55 | 562.884,55 | 562.884,55 | 103.858,25 |
| Pis/Pasep | | 18.000,00 | 29.800,00 | 24.736,45 | 24.736,45 | 24.736,45 | 5.063,55 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 46.436,52 | 52.838,96 | 41.682,48 | 41.682,48 | 41.682,48 | 11.156,48 |
| Auxílio Educação Infanto-Juvenil | 34.436,52 | 39.986,52 | 37.566,66 | 37.566,66 | 37.566,66 | 2.419,86 |
| Auxílio Odontológico | 12.000,00 | 12.852,44 | 4.115,82 | 4.115,82 | 4.115,82 | 8.736,62 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 50.000,00 | 233.340,14 | 176.440,41 | 176.440,41 | 176.440,41 | 56.899,73 |
| Outras Indenizações Trabalhistas | 50.000,00 | 233.340,14 | 176.440,41 | 176.440,41 | 176.440,41 | 56.899,73 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.648.072,77 | 8.520.540,16 | 5.398.208,44 | 5.397.103,09 | 5.110.444,90 | 3.122.331,72 |
| TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.247.712,12 | 3.247.712,12 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 924.947,98 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.247.712,12 | 3.247.712,12 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 924.947,98 |
| Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (25%) | 3.247.712,12 | 3.247.712,12 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 924.947,98 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS | 5.400.360,65 | 5.272.828,04 | 3.075.444,30 | 3.074.338,95 | 2.787.680,76 | 2.197.383,74 |
| DIÁRIAS | 400.000,00 | 348.427,86 | 142.978,01 | 142.978,01 | 142.978,01 | 205.449,85 |
| Diárias Conselheiros | 150.000,00 | 157.920,00 | 78.660,00 | 78.660,00 | 78.660,00 | 79.260,00 |
| Diárias Servidores | 250.000,00 | 190.075,86 | 63.886,01 | 63.886,01 | 63.886,01 | 126.189,85 |
| Diárias Colaboradores | 0,00 | 432,00 | 432,00 | 432,00 | 432,00 | 0,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 641.300,00 | 613.130,97 | 247.516,05 | 247.516,05 | 140.393,12 | 365.614,92 |
| Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis | 32.000,00 | 32.000,00 | 13.233,25 | 13.233,25 | 13.233,25 | 18.766,75 |
| Material De Expediente | 30.000,00 | 89.492,17 | 79.224,68 | 79.224,68 | 15.184,05 | 10.267,49 |
| Material De Limpeza E Prod. De Higienização | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Gêneros Alimentícios | 49.300,00 | 76.600,00 | 32.350,16 | 32.350,16 | 25.993,76 | 44.249,84 |
| Material De Copa E Cozinha | 10.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.220,00 | 3.220,00 | 3.220,00 | 16.780,00 |
| Suprimentos De Informática | 60.000,00 | 90.000,00 | 78.405,57 | 78.405,57 | 41.679,67 | 11.594,43 |
| Materiais Gráficos E Impressos | 250.000,00 | 231.438,80 | 17.963,80 | 17.963,80 | 17.963,80 | 213.475,00 |
| Peças E Acessórios Para Veículos | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.348,59 | 6.348,59 | 6.348,59 | 3.651,41 |
| Materiais de Equipamentos de Segurança | 25.000,00 | 25.000,00 | 770,00 | 770,00 | 770,00 | 24.230,00 |
| Vestuario, Uniformes, Calçados, Roupas em Geral, etc | 150.000,00 | 29.600,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 13.600,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 161.000,00 | 164.387,52 | 92.980,21 | 92.980,21 | 92.980,21 | 71.407,31 |
| Passagens Conselheiros | 90.000,00 | 93.387,52 | 69.679,06 | 69.679,06 | 69.679,06 | 23.708,46 |
| Passagens Servidores | 30.000,00 | 30.000,00 | 17.551,27 | 17.551,27 | 17.551,27 | 12.448,73 |
| Passagens Colaboradores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passagens e Transportes | 41.000,00 | 41.000,00 | 5.749,88 | 5.749,88 | 5.749,88 | 35.250,12 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 43.500,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 0,00 |
| Estagiários | 32.000,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 0,00 |
| Remuneração De Serviços Pessoais – PF | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.806.560,65 | 2.874.994,29 | 1.604.678,27 | 1.603.572,92 | 1.424.037,66 | 1.270.316,02 |
| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS | 450.000,00 | 442.450,00 | 399.314,04 | 399.314,04 | 239.558,17 | 43.135,96 |
| Serviço De Segurança | 190.000,00 | 190.000,00 | 149.314,04 | 149.314,04 | 71.018,04 | 40.685,96 |
| Serviços Gerais De Limpeza, Higienização E Dedetização | 250.000,00 | 252.450,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 168.540,13 | 2.450,00 |
| Outros Serviços Terceirizados | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS | 1.986.560,65 | 2.164.680,06 | 1.058.364,43 | 1.057.259,08 | 1.037.479,69 | 1.106.315,63 |
| Água E Esgoto | 20.000,00 | 20.000,00 | 14.849,19 | 14.849,19 | 14.849,19 | 5.150,81 |
| Correspondência E Cobrança | 50.000,00 | 50.000,00 | 21.998,10 | 21.998,10 | 20.601,17 | 28.001,90 |
| Divulgações Diversas | 15.000,00 | 58.936,10 | 40.708,00 | 40.708,00 | 40.708,00 | 18.228,10 |
| Energia Elétrica | 90.000,00 | 90.000,00 | 58.317,57 | 58.317,57 | 57.417,57 | 31.682,43 |
| Fotografia E Vídeo | 15.000,00 | 18.870,00 | 4.740,00 | 4.740,00 | 4.740,00 | 14.130,00 |
| Intermediação De Estágios | 9.000,00 | 9.000,00 | 5.732,00 | 5.732,00 | 5.732,00 | 3.268,00 |
| Jornal, Rádio E Tv | 0,00 | 39.900,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 35.000,00 |
| Locação De Bens Imóveis | 200.000,00 | 207.620,00 | 127.433,09 | 127.433,09 | 127.433,09 | 80.186,91 |
| Locação De Bens Móveis | 109.000,00 | 116.130,00 | 48.252,86 | 48.252,86 | 48.252,86 | 67.877,14 |
| Manutenção De Equip. Informática, Rede e Software | 76.000,00 | 76.000,00 | 4.216,21 | 4.216,21 | 4.216,21 | 71.783,79 |
| Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis | 130.000,00 | 182.000,00 | 69.387,03 | 69.387,03 | 69.387,03 | 112.612,97 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal | 5.000,00 | 57.750,00 | 12.340,00 | 12.340,00 | 12.340,00 | 45.410,00 |
| Publicações Técnicas | 25.000,00 | 25.000,00 | 15.306,48 | 15.306,48 | 15.306,48 | 9.693,52 |
| Seguro De Bens Móveis | 15.000,00 | 15.000,00 | 6.940,01 | 6.940,01 | 6.940,01 | 8.059,99 |
| Assinatura De Jornais, Revistas e Periódicos | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.547,00 | 1.547,00 | 1.547,00 | 1.453,00 |
| Serviços De Contabilidade E Auditoria | 439.919,71 | 239.574,71 | 55.774,00 | 55.774,00 | 55.774,00 | 183.800,71 |
| Serviços De Informática | 214.000,00 | 214.000,00 | 105.248,02 | 105.248,02 | 102.097,86 | 108.751,98 |
| Serviços De Internet | 27.500,00 | 27.500,00 | 16.883,89 | 16.883,89 | 15.581,84 | 10.616,11 |
| Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 10.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 |
| Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins | 150.000,00 | 180.341,16 | 84.975,44 | 84.975,44 | 80.975,44 | 95.365,72 |
| Telefonia Móvel E Fixa | 151.500,00 | 151.500,00 | 85.786,61 | 84.681,26 | 75.651,01 | 65.713,39 |
| Locação de Veículos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Despesas com Condomínios | 9.000,00 | 9.000,00 | 6.319,68 | 6.319,68 | 6.319,68 | 2.680,32 |
| Despesas Bancárias com Tarifas Diversas e de Cobrança | 197.340,94 | 338.258,09 | 266.709,25 | 266.709,25 | 266.709,25 | 71.548,84 |
| Plano De Saúde | 370.000,00 | 267.864,23 | 146.999,80 | 146.999,80 | 146.999,80 | 120.864,43 |
| AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 288.000,00 | 288.000,00 | 280.604,00 | 280.604,00 | 280.604,00 | 7.396,00 |
| Auxílio Alimentação | 288.000,00 | 288.000,00 | 280.604,00 | 280.604,00 | 280.604,00 | 7.396,00 |
| AUXÍLIO TRANSPORTE | 67.000,00 | 67.000,00 | 39.656,30 | 39.656,30 | 39.656,30 | 27.343,70 |
| Auxílio Transporte | 67.000,00 | 67.000,00 | 39.656,30 | 39.656,30 | 39.656,30 | 27.343,70 |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Físicas | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 963.000,00 | 827.187,40 | 607.331,46 | 607.331,46 | 607.331,46 | 219.855,94 |
| OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS | 643.000,00 | 613.000,00 | 482.715,00 | 482.715,00 | 482.715,00 | 130.285,00 |
| Auxílio Representação | 518.000,00 | 488.000,00 | 381.726,00 | 381.726,00 | 381.726,00 | 106.274,00 |
| Aux. Representações de Conselheiros | 450.000,00 | 390.000,00 | 287.730,00 | 287.730,00 | 287.730,00 | 102.270,00 |
| Aux. Representações de Colaboradores | 68.000,00 | 98.000,00 | 93.996,00 | 93.996,00 | 93.996,00 | 4.004,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton | 125.000,00 | 125.000,00 | 100.989,00 | 100.989,00 | 100.989,00 | 24.011,00 |
| DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO | 320.000,00 | 214.187,40 | 124.616,46 | 124.616,46 | 124.616,46 | 89.570,94 |
| Festiv., Recep., Hosped., Homenagens | 250.000,00 | 116.987,40 | 40.392,00 | 40.392,00 | 40.392,00 | 76.595,40 |
| Impostos, Taxas, Multas E Pedágios | 60.000,00 | 60.000,00 | 50.915,26 | 50.915,26 | 50.915,26 | 9.084,74 |
| Indenizações, Restituições E Reembolsos | 10.000,00 | 32.200,00 | 30.972,63 | 30.972,63 | 30.972,63 | 1.227,37 |
| Sentenças Judiciais | 0,00 | 5.000,00 | 2.336,57 | 2.336,57 | 2.336,57 | 2.663,43 |
| CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL | 254.000,00 | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 10.491,79 | 274.053,74 |
| INVESTIMENTOS | 254.000,00 | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 10.491,79 | 274.053,74 |
| INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS | 254.000,00 | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 10.491,79 | 274.053,74 |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 254.000,00 | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 10.491,79 | 274.053,74 |
| Mobiliários Em Geral | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Equipamentos De Informática | 150.000,00 | 150.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 723,00 | 135.000,00 |
| Coleções E Materiais Bibliográficos | 4.000,00 | 4.000,00 | 3.030,51 | 3.030,51 | 2.744,79 | 969,49 |
| Outros Equipamentos e Materiais Permanentes | 0,00 | 45.108,25 | 7.024,00 | 7.024,00 | 7.024,00 | 38.084,25 |
| SUB-TOTAL DAS DESPESAS | 12.990.848,49 | 13.145.900,05 | 9.087.203,88 | 9.086.098,53 | 8.784.877,62 | 4.058.696,17 |
| SUPERÁVIT | 0,00 | 0,00 | 440.043,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 12.990.848,49 | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 9.086.098,53 | 8.784.877,62 | 3.618.652,39 |
| TOTAL | 12.990.848,49 | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 9.086.098,53 | 8.784.877,62 | 3.618.652,39 |

Recife-PE, 31 de dezembro de 2014

Simone Florentino Diniz
Presidente
COREN PE-54177-ENF
086.724.368-65

Adeildo Gomes da Silva
Tesoureiro
COREN PE-86245-TEC-R
193.559.714-00

Gerson Cesar Brasil
Técnico Contábil
CRC-PE7957
102.490.954-91

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | |
|---|--------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 2.419,54 | 1.158,08 | 1.261,46 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS | 0,00 | 2.419,54 | 1.158,08 | 1.261,46 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 376.195,83 | 157.533,95 | 218.661,88 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS | 0,00 | 376.195,83 | 157.533,95 | 218.661,88 | 0,00 |
| TOTAL: | 0,00 | 378.615,37 | 158.692,03 | 219.923,34 | 0,00 |



Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Comparativo da Receita

| Receita | Orçado | Arrec. Período | Arrec. Exerc. | Diferença |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 9.527.247,66 | 3.618.652,39 |
| 6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 9.527.247,66 | 3.618.652,39 |
| 6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 10.774.137,48 | 7.505.399,20 | 7.505.399,20 | 3.268.738,28 |
| 6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS | 10.774.137,48 | 7.505.399,20 | 7.505.399,20 | 3.268.738,28 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS | 10.774.137,48 | 7.505.399,20 | 7.505.399,20 | 3.268.738,28 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F. | 7.074.624,04 | 7.007.102,03 | 7.007.102,03 | 67.522,01 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.001 - Auxiliar | 592.777,76 | 628.134,23 | 628.134,23 | -35.356,47 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.002 - Técnico | 3.509.743,81 | 3.453.867,75 | 3.453.867,75 | 55.876,06 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.003 - Enfermeiro | 2.972.102,47 | 2.925.100,05 | 2.925.100,05 | 47.002,42 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F. | 3.699.513,44 | 498.297,17 | 498.297,17 | 3.201.216,27 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.001 - Auxiliar | 1.200.639,18 | 68.289,59 | 68.289,59 | 1.132.349,59 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.002 - Técnico | 1.691.395,58 | 281.850,99 | 281.850,99 | 1.409.544,59 |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.003 - Enfermeiro | 807.478,68 | 148.156,59 | 148.156,59 | 659.322,09 |
| 6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 179.619,72 | 179.619,72 | -179.619,72 |
| 6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 179.619,72 | 179.619,72 | -179.619,72 |
| 6.2.1.2.1.13.20.01 - Juros De Títulos De Renda | 0,00 | 179.619,72 | 179.619,72 | -179.619,72 |
| 6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS | 1.359.478,29 | 1.177.944,22 | 1.177.944,22 | 181.534,07 |
| 6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.359.478,29 | 1.177.944,22 | 1.177.944,22 | 181.534,07 |
| 6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas | 1.298.259,32 | 1.090.798,45 | 1.090.798,45 | 207.460,87 |
| 6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Carteiras E Cédulas | 0,00 | 58.027,45 | 58.027,45 | -58.027,45 |
| 6.2.1.2.1.16.13.03 - Expedição De Certidões | 36.022,39 | 12.405,38 | 12.405,38 | 23.617,01 |
| 6.2.1.2.1.16.13.10 - Certidão E Renovação De Certidão - Pessoas Jurídicas | 20.585,00 | 0,00 | 0,00 | 20.585,00 |
| 6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos | 4.611,58 | 16.712,94 | 16.712,94 | -12.101,36 |
| 6.2.1.2.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 155.051,56 | 53.540,83 | 53.540,83 | 101.510,73 |
| 6.2.1.2.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 155.051,56 | 53.540,83 | 53.540,83 | 101.510,73 |
| 6.2.1.2.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN | 155.051,56 | 53.540,83 | 53.540,83 | 101.510,73 |
| 6.2.1.2.1.17.10.01.001 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009 | 155.051,56 | 151.155,99 | 151.155,99 | 3.895,57 |
| 6.2.1.2.1.17.10.01.001.003 - Programa De Eventos Especiais | 155.051,56 | 151.155,99 | 151.155,99 | 3.895,57 |
| 6.2.1.2.1.17.10.01.002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | -97.615,16 | -97.615,16 | 97.615,16 |
| 6.2.1.2.1.17.10.01.002.001 - Fundo De Apoio Administrativo - Funad | 0,00 | -97.615,16 | -97.615,16 | 97.615,16 |
| 6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 857.232,72 | 610.743,69 | 610.743,69 | 246.489,03 |

Página:1/2



| Receita | Orçado | Arrec. Período | Arrec. Exerc. | Diferença |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA | 493.285,49 | 399.715,23 | 399.715,23 | 93.570,26 |
| 6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 260.064,69 | 273.105,57 | 273.105,57 | -13.040,88 |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas | 67.989,81 | 50.326,59 | 50.326,59 | 17.663,22 |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas | 192.074,88 | 222.778,98 | 222.778,98 | -30.704,10 |
| 6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES | 233.220,80 | 126.538,00 | 126.538,00 | 106.682,80 |
| 6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas | 32.859,75 | 14.168,98 | 14.168,98 | 18.690,77 |
| 6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas | 200.361,05 | 112.369,02 | 112.369,02 | 87.992,03 |
| 6.2.1.2.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | 71,66 | 71,66 | -71,66 |
| 6.2.1.2.1.19.10.09.099 - Outras Multas | 0,00 | 71,66 | 71,66 | -71,66 |
| 6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.210,45 | 870,00 | 870,00 | 5.340,45 |
| 6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES | 6.210,45 | 870,00 | 870,00 | 5.340,45 |
| 6.2.1.2.1.19.20.02.001 - Restituições De Convênios | 0,00 | 870,00 | 870,00 | -870,00 |
| 6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições | 6.210,45 | 0,00 | 0,00 | 6.210,45 |
| 6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 353.560,02 | 148.225,67 | 148.225,67 | 205.334,35 |
| 6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 353.560,02 | 148.225,67 | 148.225,67 | 205.334,35 |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Anuidades da Dívida Ativa Em Fase Administrativa | 353.560,02 | 145.948,97 | 145.948,97 | 207.611,05 |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.002 - Anuidades da Dívida Ativa Em Fase Executiva | 0,00 | 2.276,70 | 2.276,70 | -2.276,70 |
| 6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS | 4.176,76 | 61.932,79 | 61.932,79 | -57.756,03 |
| 6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS | 4.176,76 | 61.932,79 | 61.932,79 | -57.756,03 |
| 6.2.1.2.1.19.90.99.002 - Outras Receitas | 0,00 | 13.814,49 | 13.814,49 | -13.814,49 |
| 6.2.1.2.1.19.90.99.003 - Receitas Não Identificadas | 4.176,76 | 48.118,30 | 48.118,30 | -43.941,54 |
| Total: | 13.145.900,05 | 9.527.247,66 | 9.527.247,66 | 3.618.652,39 |

Recife-PE, 31 de dezembro de 2014

Simone Florentino Diniz
Presidente
COREN PE-54177-ENF
086.724.368-65

Adelido Gomes da Silva
Tesoureiro
COREN PE-86245-TEC-R
193.559.714-00

Gerson Cesar Brasil
Técnico Contábil
CRC-PE7957
102.490.954-91



Período: 01/01/2014 à 31/12/2014

Comparativo da Despesa Liquidada

| Despesa | Orçado | Realiz. Período | Realiz. Exerc. | Diferença |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES | 12.846.791,80 | 9.061.044,02 | 9.061.044,02 | 3.785.747,78 |
| 6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL | 4.326.251,64 | 3.663.940,93 | 3.663.940,93 | 662.310,71 |
| 6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS | 4.326.251,64 | 3.663.940,93 | 3.663.940,93 | 662.310,71 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.044.786,98 | 2.563.734,55 | 2.563.734,55 | 481.052,43 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários | 2.339.481,58 | 2.003.228,66 | 2.003.228,66 | 336.252,92 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções | 107.044,44 | 93.931,75 | 93.931,75 | 13.112,69 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.005 - Férias Vencidas E Proporcionais | 221.815,37 | 169.105,26 | 169.105,26 | 52.710,11 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário | 259.207,13 | 194.655,76 | 194.655,76 | 64.551,37 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.011 - Serviços Extraordinários | 28.500,00 | 19.836,59 | 19.836,59 | 8.663,41 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.013 - Abono De Férias (1/3) - Cf/88 | 88.738,46 | 82.976,53 | 82.976,53 | 5.761,93 |
| 6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 995.285,56 | 882.083,49 | 882.083,49 | 113.202,07 |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS | 298.742,76 | 294.462,49 | 294.462,49 | 4.280,27 |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias | 666.742,80 | 562.884,55 | 562.884,55 | 103.858,25 |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep | 29.800,00 | 24.736,45 | 24.736,45 | 5.063,55 |
| 6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 52.838,96 | 41.682,48 | 41.682,48 | 11.156,48 |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Educação Infante-Juvenil | 39.986,52 | 37.566,66 | 37.566,66 | 2.419,86 |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.007 - Auxílio Odontológico | 12.852,44 | 4.115,82 | 4.115,82 | 8.736,62 |
| 6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 233.340,14 | 176.440,41 | 176.440,41 | 56.899,73 |
| 6.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas | 233.340,14 | 176.440,41 | 176.440,41 | 56.899,73 |
| 6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.520.540,16 | 5.397.103,09 | 5.397.103,09 | 3.123.437,07 |
| 6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.247.712,12 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 924.947,98 |
| 6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES | 3.247.712,12 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 924.947,98 |
| 6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (25%) | 3.247.712,12 | 2.322.764,14 | 2.322.764,14 | 924.947,98 |
| 6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS | 5.272.828,04 | 3.074.338,95 | 3.074.338,95 | 2.198.489,09 |
| 6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS | 348.427,86 | 142.978,01 | 142.978,01 | 205.449,85 |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros | 157.920,00 | 78.660,00 | 78.660,00 | 79.260,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores | 190.075,86 | 63.886,01 | 63.886,01 | 126.189,85 |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores | 432,00 | 432,00 | 432,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO | 613.130,97 | 247.516,05 | 247.516,05 | 365.614,92 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis | 32.000,00 | 13.233,25 | 13.233,25 | 18.766,75 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente | 89.492,17 | 79.224,68 | 79.224,68 | 10.267,49 |

Página:1/4



| Despesa | Orçado | Realiz. Período | Realiz. Exerc. | Diferença |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higieneização | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios | 76.600,00 | 32.350,16 | 32.350,16 | 44.249,84 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessórios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos | 20.000,00 | 3.220,00 | 3.220,00 | 16.780,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática | 90.000,00 | 78.405,57 | 78.405,57 | 11.594,43 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos | 231.438,80 | 17.963,80 | 17.963,80 | 213.475,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos | 10.000,00 | 6.348,59 | 6.348,59 | 3.651,41 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.021 - Materiais de Equipamentos de Segurança | 25.000,00 | 770,00 | 770,00 | 24.230,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.022 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas em Geral, etc | 29.600,00 | 16.000,00 | 16.000,00 | 13.600,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 164.387,52 | 92.980,21 | 92.980,21 | 71.407,31 |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros | 93.387,52 | 69.679,06 | 69.679,06 | 23.708,46 |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores | 30.000,00 | 17.551,27 | 17.551,27 | 12.448,73 |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens e Transportes | 41.000,00 | 5.749,88 | 5.749,88 | 35.250,12 |
| 6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 59.700,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários | 59.700,00 | 59.700,00 | 59.700,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.874.994,29 | 1.603.572,92 | 1.603.572,92 | 1.271.421,37 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS | 442.450,00 | 399.314,04 | 399.314,04 | 43.135,96 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança | 190.000,00 | 149.314,04 | 149.314,04 | 40.685,96 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza, Higieneização E Dedetização | 252.450,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 2.450,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS | 2.164.680,06 | 1.057.259,08 | 1.057.259,08 | 1.107.420,98 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto | 20.000,00 | 14.849,19 | 14.849,19 | 5.150,81 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança | 50.000,00 | 21.998,10 | 21.998,10 | 28.001,90 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas | 58.936,10 | 40.708,00 | 40.708,00 | 18.228,10 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica | 90.000,00 | 58.317,57 | 58.317,57 | 31.682,43 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo | 18.870,00 | 4.740,00 | 4.740,00 | 14.130,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios | 9.000,00 | 5.732,00 | 5.732,00 | 3.268,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio E Tv | 39.900,00 | 4.900,00 | 4.900,00 | 35.000,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis | 207.620,00 | 127.433,09 | 127.433,09 | 80.186,91 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis | 116.130,00 | 48.252,86 | 48.252,86 | 67.877,14 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Manutenção De Equip. Informática, Rede e Software | 76.000,00 | 4.216,21 | 4.216,21 | 71.783,79 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção E Conservação De Bens Imóveis | 182.000,00 | 69.387,03 | 69.387,03 | 112.612,97 |



| Despesa | Orçado | Realiz. Período | Realiz. Exerc. | Diferença |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal | 57.750,00 | 12.340,00 | 12.340,00 | 45.410,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.020 - Publicações Técnicas | 25.000,00 | 15.306,48 | 15.306,48 | 9.693,52 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis | 15.000,00 | 6.940,01 | 6.940,01 | 8.059,99 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.024 - Assinatura De Jornais, Revistas e Periódicos | 3.000,00 | 1.547,00 | 1.547,00 | 1.453,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.025 - Serviços De Contabilidade E Auditoria | 239.574,71 | 55.774,00 | 55.774,00 | 183.800,71 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática | 214.000,00 | 105.248,02 | 105.248,02 | 108.751,98 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet | 27.500,00 | 16.883,89 | 16.883,89 | 10.616,11 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins | 180.341,16 | 84.975,44 | 84.975,44 | 95.365,72 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa | 151.500,00 | 84.681,26 | 84.681,26 | 66.818,74 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Locação de Veículos | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Despesas com Condomínios | 9.000,00 | 6.319,68 | 6.319,68 | 2.680,32 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.034 - Despesas Bancárias com Tarifas Diversas e de Cobrança | 338.258,09 | 266.709,25 | 266.709,25 | 71.548,84 |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.003 - Plano De Saúde | 267.864,23 | 146.999,80 | 146.999,80 | 120.864,43 |
| 6.2.2.1.1.33.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 288.000,00 | 280.604,00 | 280.604,00 | 7.396,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.46.001 - Auxílio Alimentação | 288.000,00 | 280.604,00 | 280.604,00 | 7.396,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE | 67.000,00 | 39.656,30 | 39.656,30 | 27.343,70 |
| 6.2.2.1.1.33.90.49.001 - Auxílio Transporte | 67.000,00 | 39.656,30 | 39.656,30 | 27.343,70 |
| 6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.92.006 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Físicas | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 827.187,40 | 607.331,46 | 607.331,46 | 219.855,94 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS | 613.000,00 | 482.715,00 | 482.715,00 | 130.285,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação | 488.000,00 | 381.726,00 | 381.726,00 | 106.274,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001.001 - Aux. Representações de Conselheiros | 390.000,00 | 287.730,00 | 287.730,00 | 102.270,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001.002 - Aux. Representações de Colaboradores | 98.000,00 | 93.996,00 | 93.996,00 | 4.004,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton | 125.000,00 | 100.989,00 | 100.989,00 | 24.011,00 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO | 214.187,40 | 124.616,46 | 124.616,46 | 89.570,94 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festiv., Recep., Hosped., Homenagens | 116.987,40 | 40.392,00 | 40.392,00 | 76.595,40 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios | 60.000,00 | 50.915,26 | 50.915,26 | 9.084,74 |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos | 32.200,00 | 30.972,63 | 30.972,63 | 1.227,37 |



| Despesa | Orçado | Realiz. Período | Realiz. Exerc. | Diferença |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais | 5.000,00 | 2.336,57 | 2.336,57 | 2.663,43 |
| 6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 274.053,74 |
| 6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 274.053,74 |
| 6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 274.053,74 |
| 6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 299.108,25 | 25.054,51 | 25.054,51 | 274.053,74 |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática | 150.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 135.000,00 |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos | 4.000,00 | 3.030,51 | 3.030,51 | 969,49 |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.099 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes | 45.108,25 | 7.024,00 | 7.024,00 | 38.084,25 |
| Total: | 13.145.900,05 | 9.086.098,53 | 9.086.098,53 | 4.059.801,52 |

Recife-PE, 31 de dezembro de 2014

Simone Florentino Diniz
Presidente
COREN PE-54177-ENF
086.724.368-65

Adelido Gomes da Silva
Tesoureiro
COREN PE-86245-TEC-R
193.559.714-00

Gerson Cesar Brasil
Técnico Contábil
CRC-PE7957
102.490.954-91

Variações Patrimoniais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | | | |
|---|---------------------|--------------------|--|---------------------|--------------------|
| | Exercício Atual | Exercício Anterior | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 9.601.222,03 | 0,00 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 8.813.527,97 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.507.675,90 | 0,00 | PESSOAL E ENCARGOS | 4.131.201,03 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | 7.507.675,90 | 0,00 | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL | 2.563.734,55 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO | 7.507.675,90 | 0,00 | REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS | 2.563.734,55 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 1.177.944,22 | 0,00 | ENCARGOS PATRONAIS | 882.083,49 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.177.944,22 | 0,00 | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 587.621,00 | 0,00 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.177.944,22 | 0,00 | ENCARGOS PATRONAIS - FGTS | 294.462,49 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 593.077,78 | 0,00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | 508.942,58 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 399.643,57 | 0,00 | BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS | 508.942,58 | 0,00 |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA | 399.643,57 | 0,00 | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 176.440,41 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 13.814,49 | 0,00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 176.440,41 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLIDAÇÃO | 13.814,49 | 0,00 | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 1.752.231,34 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 179.619,72 | 0,00 | SERVICOS | 1.752.231,34 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 179.619,72 | 0,00 | DIÁRIAS | 142.978,01 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 53.540,83 | 0,00 | SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 59.700,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | 53.540,83 | 0,00 | SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.549.553,33 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS | 53.540,83 | 0,00 | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS | 2.322.764,14 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 268.983,30 | 0,00 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.322.764,14 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 268.983,30 | 0,00 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO | 2.322.764,14 | 0,00 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS | 71,66 | 0,00 | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 607.331,46 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES | 48.988,30 | 0,00 | DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 607.331,46 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 219.923,34 | 0,00 | VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 607.331,46 | 0,00 |
| Total das Variações Ativas : | 9.601.222,03 | 0,00 | Total das Variações Passivas : | 8.813.527,97 | 0,00 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | | | | |
| Déficit do Exercício | | 0,00 | Superávit do Exercício | 787.694,06 | |



| | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------|---------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Total | 9.601.222,03 | 0,00 | Total | 0,00 |

Recife-PE, 31 de dezembro de 2014

Simone Florentino Diniz
Presidente
COREN PE-54177-ENF
086.724.368-65

Adeildo Gomes da Silva
Tesoureiro
COREN PE-86245-TEC-R
193.559.714-00

Gerson Cesar Brasil
Técnico Contábil
CRC-PE7957
102.490.954-91